

Novembro 2025

volume 30,número 11

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2024/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em novembro de 2025 foram concedidos 567,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.094,4 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 14,60% e o valor de benefícios concedidos caiu em 14,51%. O tempo médio de concessão em novembro de 2025 foi de 46 dias. Dos 567,0 mil benefícios concedidos. 543,6 mil foram previdenciários, 23,3 mil assistenciais, e 51 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.058,8 milhões, R\$ 35,4 milhões e 299,2 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de novembro de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 58,1 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 79,4 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 21,3 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	52.808.655	565.199.819	643.278.449
(+) Arrecadação Simples	7.979.508	84.051.985	91.706.323
(+) Outras Arrecadações	59.025	-557.525	-325.858
(=) Arrecadação Bruta	60.847.188	648.694.280	734.658.915
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.097	53.326	114.935
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.759.715	30.971.918	33.531.179
(=) Arrecadação Líquida	58.086.375	617.669.035	701.012.800
Benefícios Previdenciários	80.182.413	951.786.685	1.025.088.578
(-) Benefícios Devolvidos	-810.525	-5.842.978	-6.211.530
(=) Total de Benefícios	79.371.888	945.943.706	1.018.877.047
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-21.285.513	-328.274.671	-317.864.247

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2024				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
11.744.710	641.155.479	5,46	938.544.537	7,99

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2024		novembro/2025		novembro/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	566.963	1.094.418	41.643.001	76.006.051.402
Urbana	5.748.528	10.710.407	483.278	967.028	31.164.033	61.564.221.069
Rural	1.190.258	1.683.571	83.685	127.390	10.478.968	14.441.830.333
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
outubro/2025			novembro/2025			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		outubro/2025	novembro/2025
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
596.977	1.112.827.235	82.022	5.100.138		43	46

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.852.978
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
População Economicamente Ativa	106.879.671
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
População Não Economicamente Ativa	65.936.375
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	99.522.822
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
Trabalhador Doméstico	5.826.750
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
Conta Própria	24.839.603
Empregador	4.179.577
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2024	
Pessoas Físicas ⁽²⁾	62.180.770
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

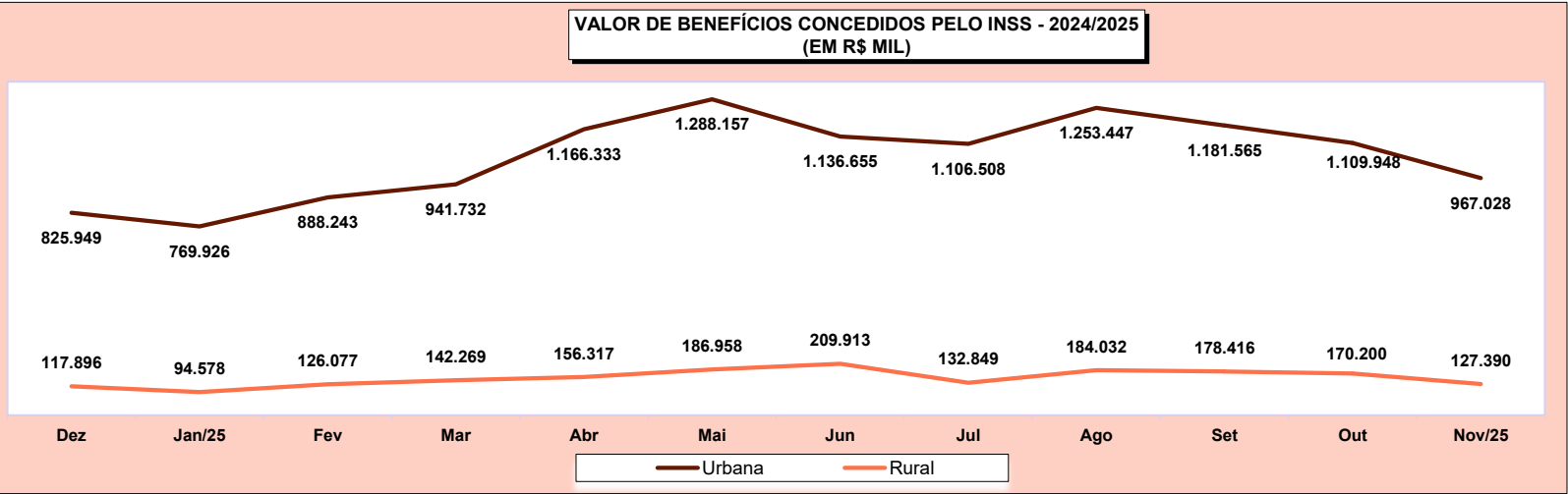
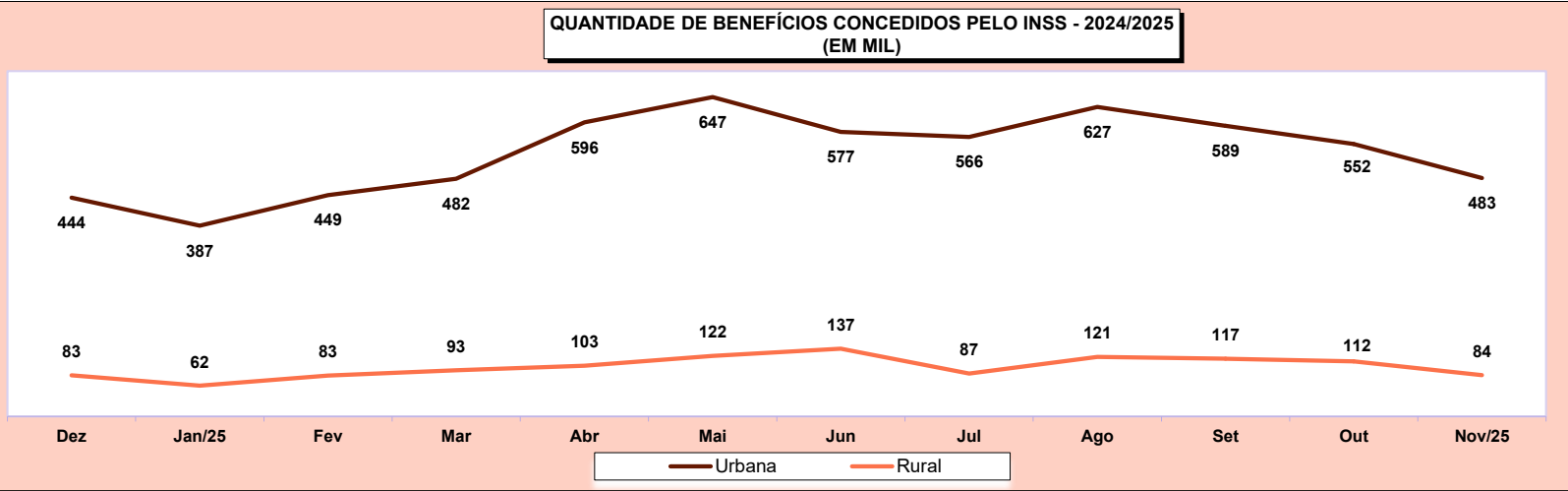
FONTE: SPREV, AEPS 2024

02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
	Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
	Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
	Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
	Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41
	Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41
	Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43
	Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46
	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
	Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
	Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
	Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
	Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
	Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
	Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
	Subtotal ⁽¹⁾	7.076.606	10,37	5.955.397	1.121.209	13.518.540.419	18,06	11.809.541.363	1.708.999.056	1.910,31	1.983,00	1.524,25	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



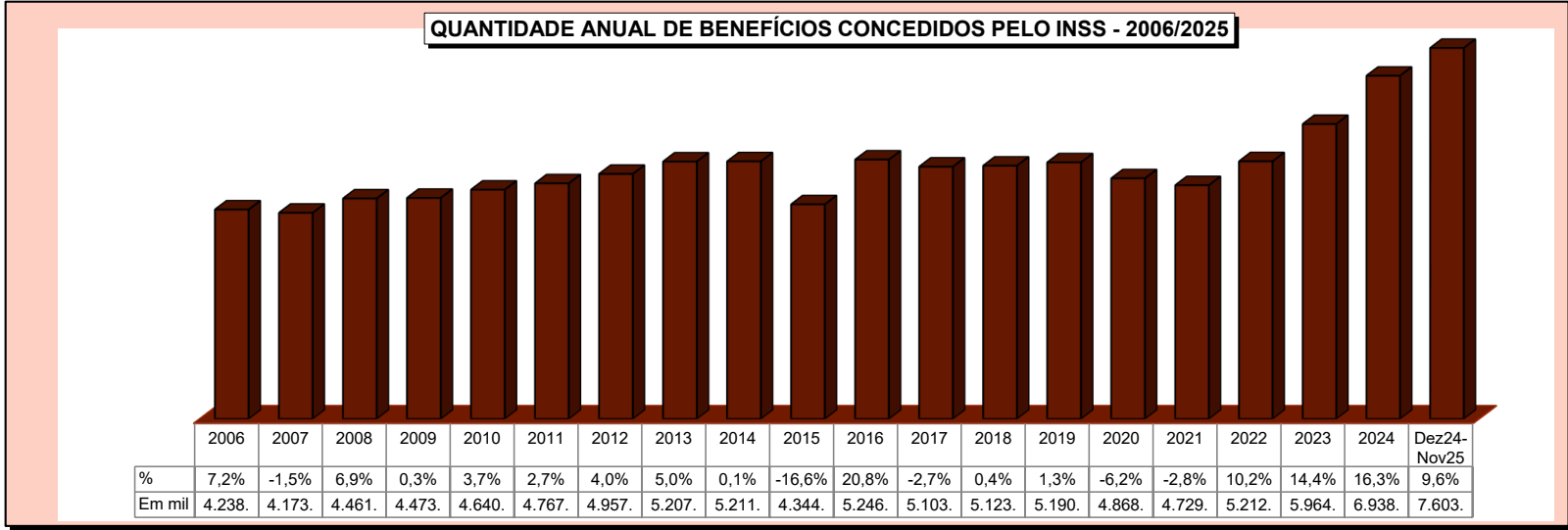
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024	Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Mai	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
	Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
	Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
	Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
	Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
	Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
	Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
	Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025	Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
	Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
	Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
	Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
	Mai	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
	Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
	Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
	Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
	Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
	Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
	Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
	Subtotal	7.076.606	6.485.562	589.636	1.408	13.518.540.419	12.616.448.839	894.372.693	7.718.887	1.910,31	1.945,31	1.516,82	5.482,16

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

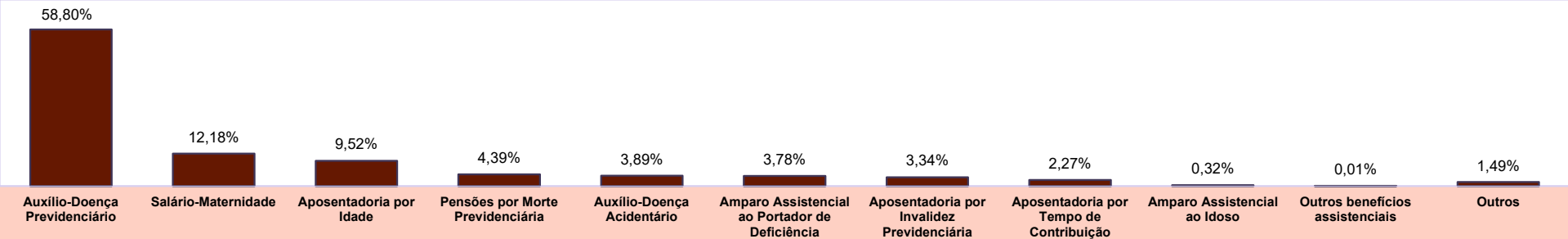
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	566.963	100,00			-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	100,00			-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26
BENEFÍCIOS DO RGPS	543.594	95,88	100,00		-13,61	459.909	83.685	1.058.760.920	96,74	100,00		-13,42	931.370.766	127.390.154	1.947,71	2.025,12	1.522,26
Previdenciários	517.767	91,32	95,25	100,00	-14,16	434.334	83.433	1.001.851.678	91,54	94,62	100,00	-14,15	874.792.195	127.059.483	1.934,95	2.014,10	1.522,89
Aposentadorias	85.811	15,14	15,79	16,57	-33,43	63.073	22.738	170.777.687	15,60	16,13	17,05	-33,96	135.841.227	34.936.460	1.990,16	2.153,71	1.536,48
Idade	53.971	9,52	9,93	10,42	-39,16	34.406	19.565	93.825.736	8,57	8,86	9,37	-39,22	63.829.873	29.995.863	1.738,45	1.855,20	1.533,14
Invalidez	18.947	3,34	3,49	3,66	-0,92	15.898	3.049	32.335.393	2,95	3,05	3,23	-0,32	27.680.942	4.654.450	1.706,62	1.741,16	1.526,55
Tempo de Contribuição	12.893	2,27	2,37	2,49	-38,81	12.769	124	44.616.558	4,08	4,21	4,45	-37,84	44.330.412	286.146	3.460,53	3.471,72	2.307,63
Pensões por Morte	24.880	4,39	4,58	4,81	-35,14	17.643	7.237	53.434.596	4,88	5,05	5,33	-35,02	42.272.289	11.162.307	2.147,69	2.395,98	1.542,39
Auxílios	338.012	59,62	62,18	65,28	-1,79	309.398	28.614	667.040.289	60,95	63,00	66,58	-1,79	623.798.372	43.241.917	1.973,42	2.016,17	1.511,22
Doença	333.356	58,80	61,32	64,38	-1,48	305.186	28.170	661.440.896	60,44	62,47	66,02	-1,58	618.553.617	42.887.279	1.984,19	2.026,81	1.522,45
Acidente	4.263	0,75	0,78	0,82	-16,90	3.870	393	4.958.237	0,45	0,47	0,49	-17,75	4.682.053	276.183	1.163,09	1.209,83	702,76
Reclusão	393	0,07	0,07	0,08	-41,34	342	51	641.156	0,06	0,06	0,06	-40,61	562.701	78.455	1.631,44	1.645,32	1.538,33
Salário-Maternidade	69.064	12,18	12,71	13,34	-24,74	44.220	24.844	110.599.107	10,11	10,45	11,04	-24,75	72.880.307	37.718.799	1.601,40	1.648,13	1.518,23
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	25.827	4,56	4,75	100,00	-0,83	25.575	252	56.909.242	5,20	5,38	100,00	1,91	56.578.571	330.670	2.203,48	2.212,26	1.312,18
Aposentadorias por Invalidez	585	0,10	0,11	2,27	-4,26	545	40	1.399.203	0,13	0,13	2,46	-7,74	1.335.726	63.477	2.391,80	2.450,87	1.586,92
Pensão por Morte	70	0,01	0,01	0,27	66,67	68	2.000	186.243	0,02	0,02	0,33	55,84	182.131	4.112.250	2.660,62	2.678,40	2.056,13
Auxílio-Doença	22.068	3,89	4,06	85,45	0,41	21.957	111	49.697.523	4,54	4,69	87,33	0,06	49.527.134	170.389	2.252,02	2.255,64	1.535,04
Auxílio-Acidente	3.094	0,55	0,57	11,98	-9,05	2.995	99	5.618.953	0,51	0,53	9,87	24,05	5.526.261	92.692	1.816,08	1.845,16	936,28
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,04	-9,09	10	-	7.320	0,00	0,00	0,01	-6,13	7.320	-	731,98	731,98	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	23.318	4,11	100,00		-31,15	23.318	-	35.358.127	3,23	100,00		-31,19	35.358.127	-	1.516,34	1.516,34	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	23.267	4,10	99,78	100,00	-31,23	23.267	-	35.319.306	3,23	99,89	100,00	-31,23	35.319.306	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	1.833	0,32	7,86	7,88	-35,75	1.833	-	2.782.494	0,25	7,87	7,88	-35,75	2.782.494	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	21.434	3,78	91,92	92,12	-30,81	21.434	-	32.536.812	2,97	92,02	92,12	-30,81	32.536.812	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	51	0,01	0,22	100,00	37,84	51	-	38.821	0,00	0,11	100,00	38,24	38.821	-	761,20	761,20	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	51	0,01			-93,18	51	-	299.181	0,03			-94,97	299.181	-	5.866,29	5.866,29	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

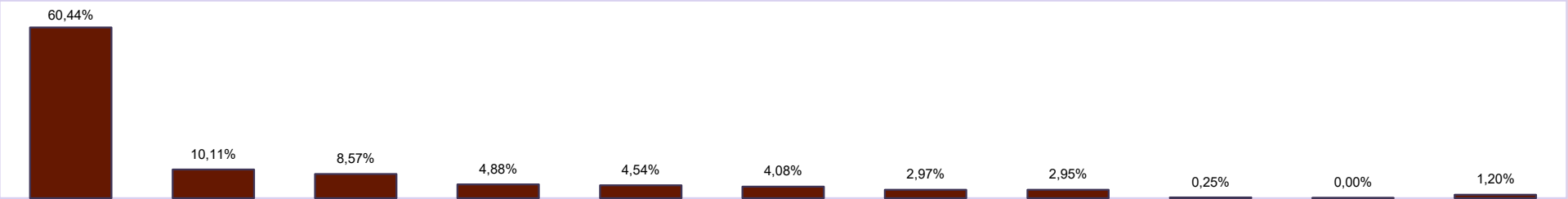
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

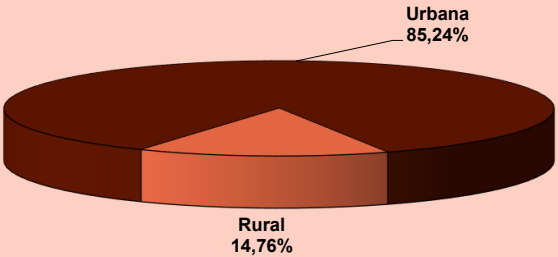
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



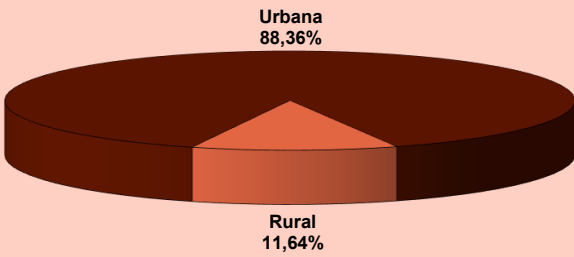
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA							
URBANO								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	205	1.642	1.849	–	66	1.254	1.320
46 a 50	–	918	1.010	1.928	–	335	951	1.286
51 a 55	1	1.685	1.611	3.297	92	1.068	1.420	2.580
56 a 60	119	2.574	2.346	5.039	173	3.216	2.036	5.425
61 a 65	11.682	2.202	1.959	15.843	17.546	387	1.173	19.106
66 a 70	1.795	71	272	2.138	1.812	20	432	2.264
acima 70	390	14	86	490	794	8	251	1.053
Total	13.989	7.669	8.926	30.584	20.417	5.100	7.517	33.034
RURAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	4	378	382	3	1	332	336
46 a 50	2	18	271	291	2	–	307	309
51 a 55	6	33	479	518	7.263	–	310	7.573
56 a 60	6.731	35	630	7.396	2.165	9	118	2.292
61 a 65	1.875	22	155	2.052	916	1	61	978
66 a 70	228	1	18	247	160	–	18	178
acima 70	78	–	6	84	136	–	6	142
Total	8.920	113	1.937	10.970	10.645	11	1.152	11.808
TOTAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	209	2.020	2.231	3	67	1.586	1.656
46 a 50	2	936	1.281	2.219	2	335	1.258	1.595
51 a 55	7	1.718	2.090	3.815	7.355	1.068	1.730	10.153
56 a 60	6.850	2.609	2.976	12.435	2.338	3.225	2.154	7.717
61 a 65	13.557	2.224	2.114	17.895	18.462	388	1.234	20.084
66 a 70	2.023	72	290	2.385	1.972	20	450	2.442
acima 70	468	14	92	574	930	8	257	1.195
Total	22.909	7.782	10.863	41.554	31.062	5.111	8.669	44.842

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05	VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE
----	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	3.645,28	1.811,27	2.014,29	—	2.432,48	1.745,98	1.780,31
46 a 50	—	3.616,37	1.906,80	2.720,80	—	2.729,30	1.730,29	1.990,53
51 a 55	2.075,10	3.551,38	1.906,97	2.747,43	1.922,88	3.389,05	1.673,71	2.392,67
56 a 60	2.727,95	3.970,19	1.908,39	2.980,94	2.011,96	3.068,40	1.614,81	2.489,18
61 a 65	2.059,99	3.588,28	1.801,33	2.240,42	1.717,94	2.635,07	1.565,27	1.727,15
66 a 70	2.016,15	4.666,91	1.828,92	2.080,36	1.650,35	4.857,14	1.544,71	1.658,53
acima 70	2.182,04	7.008,39	1.738,90	2.242,16	1.645,98	6.231,58	1.549,33	1.657,78
Total	2.063,37	3.729,47	1.862,54	2.422,54	1.712,56	3.084,14	1.648,48	1.909,73

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	—	2.066,38	1.528,64	1.534,27	1.518,00	1.518,00	1.522,57	1.522,52
46 a 50	1.518,00	1.909,56	1.536,23	1.559,20	1.518,00	—	1.518,54	1.518,54
51 a 55	1.518,00	2.258,97	1.539,69	1.585,26	1.520,56	—	1.520,45	1.520,56
56 a 60	1.541,60	2.311,74	1.527,79	1.544,07	1.521,40	2.047,78	1.518,00	1.523,30
61 a 65	1.571,30	2.852,80	1.523,56	1.581,44	1.525,22	1.859,55	1.518,00	1.525,11
66 a 70	1.537,53	3.482,29	1.518,00	1.543,98	1.518,00	—	1.518,00	1.518,00
acima 70	1.522,20	—	1.518,00	1.521,90	1.518,00	—	1.518,00	1.518,00
Total	1.547,55	2.339,28	1.531,62	1.552,89	1.521,06	1.982,51	1.520,12	1.521,40

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	3.615,07	1.758,38	1.932,10	1.518,00	2.418,83	1.699,22	1.728,00
46 a 50	1.518,00	3.583,54	1.828,41	2.568,46	1.518,00	2.729,30	1.678,62	1.899,09
51 a 55	1.597,59	3.526,55	1.822,79	2.589,63	1.525,60	3.389,05	1.646,25	1.742,17
56 a 60	1.562,21	3.947,94	1.827,82	2.126,33	1.557,70	3.065,55	1.609,51	2.202,31
61 a 65	1.992,40	3.581,01	1.780,97	2.164,86	1.708,38	2.633,07	1.562,94	1.717,31
66 a 70	1.962,21	4.650,45	1.809,62	2.024,81	1.639,62	4.857,14	1.543,64	1.648,28
acima 70	2.072,07	7.008,39	1.724,50	2.136,76	1.627,26	6.231,58	1.548,60	1.641,17
Total	1.862,53	3.709,28	1.803,53	2.192,95	1.646,93	3.081,77	1.631,43	1.807,48

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	566.963	100,00	–	543.594	23.318	51	1.094.418.228	100,00	–	1.058.760.920	35.358.127	299.181
< 1	5.987	1,06	1,06	5.936	51	–	5.866.993	0,54	0,54	5.828.171	38.821	–
= 1	317.339	55,97	57,03	294.067	23.267	5	481.722.239	44,02	44,55	446.395.343	35.319.306	7.590
1 - 2	195.178	34,43	91,45	195.162	–	16	392.421.047	35,86	80,41	392.374.143	–	46.905
2 - 3	31.301	5,52	96,97	31.301	–	–	113.809.513	10,40	90,81	113.809.513	–	–
3 - 4	11.447	2,02	98,99	11.447	–	–	59.646.114	5,45	96,26	59.646.114	–	–
4 - 5	4.783	0,84	99,84	4.783	–	–	31.950.848	2,92	99,18	31.950.848	–	–
5 - 6	905	0,16	100,00	875	–	30	7.265.702	0,66	99,84	7.021.015	–	244.686
6 - 7	14	0,00	100,00	14	–	–	136.672	0,01	99,85	136.672	–	–
7 - 8	5	0,00	100,00	5	–	–	54.338	0,00	99,86	54.338	–	–
8 - 9	1	0,00	100,00	1	–	–	12.379	0,00	99,86	12.379	–	–
9 - 10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
10 - 20	2	0,00	100,00	2	–	–	35.758	0,00	99,86	35.758	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,86	–	–	–
> 100	1	0,00	100,00	1	–	–	1.496.627	0,14	100,00	1.496.627	–	–

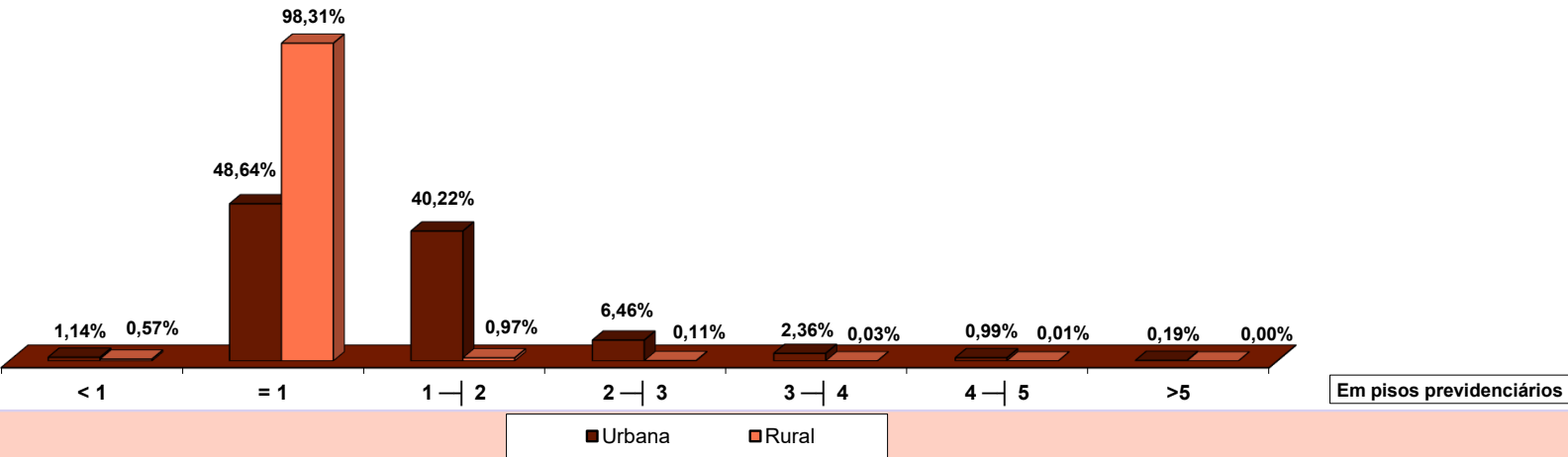
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

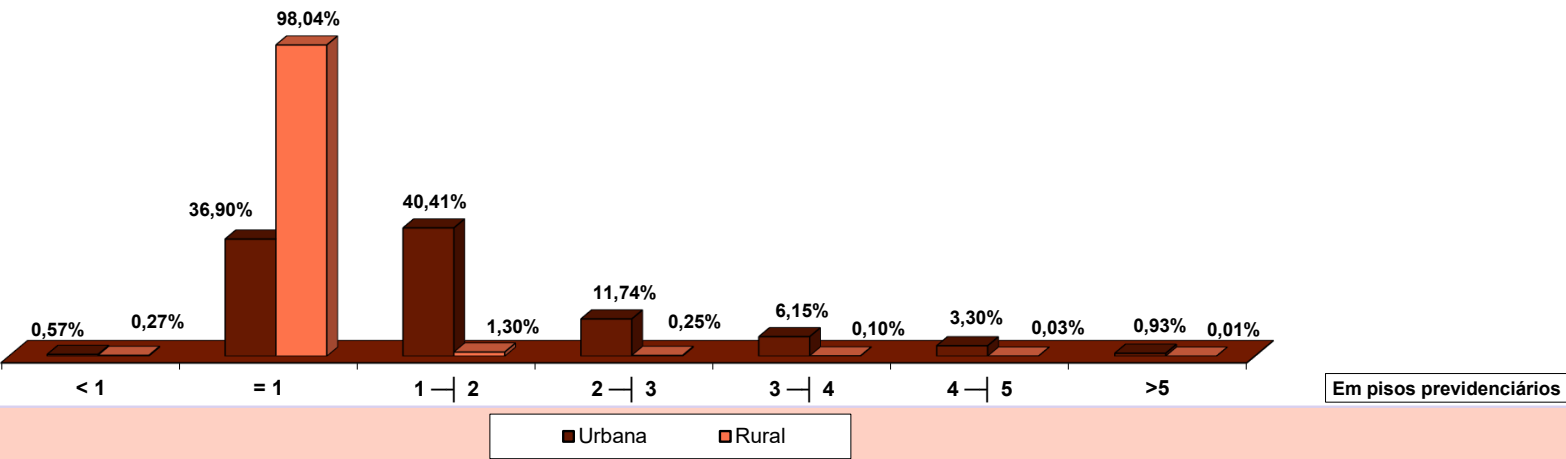
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	483.278	459.909	23.318	51	967.028.075	931.370.766	35.358.127	299.181	83.685	83.685	–	127.390.154	127.390.154	–
< 1	5.509	5.458	51	–	5.527.835	5.489.014	38.821	–	478	478	–	339.157	339.157	–
= 1	235.068	211.796	23.267	5	356.834.856	321.507.960	35.319.306	7.590	82.271	82.271	–	124.887.383	124.887.383	–
1 - 2	194.365	194.349	–	16	390.763.597	390.716.692	–	46.905	813	813	–	1.657.451	1.657.451	–
2 - 3	31.210	31.210	–	–	113.484.811	113.484.811	–	–	91	91	–	324.701	324.701	–
3 - 4	11.423	11.423	–	–	59.518.379	59.518.379	–	–	24	24	–	127.735	127.735	–
4 - 5	4.777	4.777	–	–	31.912.491	31.912.491	–	–	6	6	–	38.357	38.357	–
5 - 6	903	873	–	30	7.250.332	7.005.645	–	244.686	2	2	–	15.370	15.370	–
6 - 7	14	14	–	–	136.672	136.672	–	–	–	–	–	–	–	–
7 - 8	5	5	–	–	54.338	54.338	–	–	–	–	–	–	–	–
8 - 9	1	1	–	–	12.379	12.379	–	–	–	–	–	–	–	–
9 - 10	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
10 - 20	2	2	–	–	35.758	35.758	–	–	–	–	–	–	–	–
20 - 30	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30 - 40	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40 - 50	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
50 - 60	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60 - 70	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
70 - 80	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
80 - 90	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
90 - 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
> 100	1	1	–	–	1.496.627	1.496.627	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	543.594	5.936	294.067	242.693	895	3	1.058.760.920	5.828.171	446.395.343	597.780.617	7.224.404	1.532.385
NORTE	27.577	456	17.001	10.103	17	-	50.360.014	434.501	25.807.597	23.976.333	141.584	-
Rondônia	3.378	55	2.170	1.149	4	-	5.993.234	53.418	3.294.072	2.610.735	35.008	-
Acre	1.651	44	890	716	1	-	3.061.448	38.255	1.351.028	1.664.384	7.781	-
Amazonas	5.189	126	3.399	1.663	1	-	9.329.855	120.017	5.159.697	4.041.315	8.826	-
Roraima	1.653	8	863	782	0	-	3.134.600	6.729.280	1.310.039	1.817.832	0	-
Pará	11.254	163	6.909	4.173	9	-	20.813.323	158.341	10.487.891	10.092.949	74.142	-
Amapá	1.481	6	993	482	0	-	2.641.476	5.475.420	1.507.376	1.128.625	-	-
Tocantins	2.971	54	1.777	1.138	2	-	5.386.079	52.265	2.697.495	2.620.493	15.827	-
NORDESTE	116.505	971	86.064	29.393	77	-	202.408.698	837.601	130.645.377	70.304.801	620.918	-
Maranhão	9.603	67	7.138	2.392	6	-	16.743.425	56.673	10.835.510	5.802.350	48.893	-
Piauí	8.074	121	6.153	1.799	1	-	13.670.250	108.878	9.340.265	4.212.951	8.156	-
Ceará	17.464	153	13.182	4.116	13	-	29.893.205	129.470	20.010.308	9.648.318	105.109	-
Rio Grande do Norte	7.274	39	5.470	1.760	5	-	12.536.159	35.120	8.303.469	4.157.362	40.207	-
Paraíba	10.941	146	7.936	2.845	14	-	18.959.304	130.742	12.046.862	6.668.509	113.191	-
Pernambuco	18.187	121	12.589	5.466	11	-	32.415.135	100.687	19.110.150	13.115.988	88.310	-
Alagoas	5.742	31	3.974	1.733	4	-	10.194.967	26.557	6.032.541	4.104.081	31.788	-
Sergipe	4.812	22	3.564	1.223	3	-	8.338.455	19.693	5.410.158	2.884.972	23.632	-
Bahia	34.408	271	26.058	8.059	20	-	59.657.796	229.781	39.556.115	19.710.270	161.630	-
SUDESTE	212.237	1.708	88.868	121.174	485	2	448.508.287	1.736.828	134.902.417	306.417.255	3.936.136	1.515.652
Minas Gerais	61.245	443	35.447	25.295	60	-	114.000.792	412.902	53.808.795	59.285.605	493.489	-
Espírito Santo	8.057	109	4.517	3.421	10	-	15.509.707	99.924	6.856.832	8.469.537	83.416	-
Rio de Janeiro	31.854	205	14.311	17.253	85	-	66.665.023	203.683	21.724.226	44.047.445	689.668	-
São Paulo	111.081	951	34.593	75.205	330	2	252.332.765	1.020.319	52.512.564	194.614.669	2.669.563	1.515.652
SUL	98.404	2.099	41.806	54.360	138	1	194.145.163	2.142.270	63.461.851	127.404.859	1.119.450	16.733
Paraná	30.926	444	13.312	17.122	48	-	60.645.845	447.387	20.207.729	39.598.712	392.017	-
Santa Catarina	30.494	800	11.705	17.957	31	1	60.979.729	825.640	17.768.300	42.120.530	248.525	16.733
Rio Grande do Sul	36.984	855	16.789	19.281	59	-	72.519.589	869.243	25.485.821	45.685.617	478.908	-
CENTRO-OESTE	88.871	702	60.328	27.663	178	-	163.338.758	676.971	91.578.102	69.677.368	1.406.317	-
Mato Grosso do Sul	8.206	411	3.787	4.006	2	-	15.613.492	391.758	5.748.696	9.456.844	16.194	-
Mato Grosso	8.948	123	4.794	4.021	10	-	16.993.046	124.612	7.277.322	9.508.276	82.836	-
Goiás	13.980	117	7.573	6.279	11	-	26.356.686	111.189	11.495.867	14.660.970	88.660	-
Distrito Federal	57.737	51	44.174	13.357	155	-	104.375.534	49.412	67.056.217	36.051.278	1.218.627	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

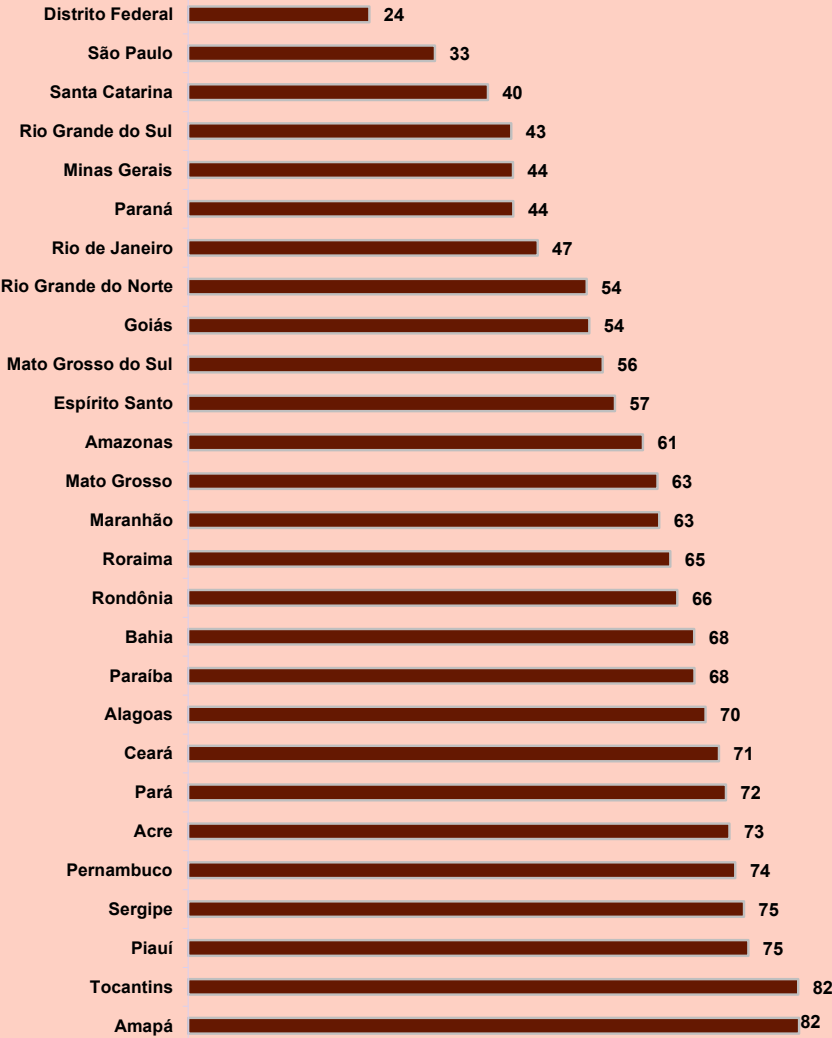
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	543.594	100,00	-13,61	459.909	83.685	15,39	1.058.760.920	100,00	-13,42	931.370.766	127.390.154	12,03	1.947,71	2.025,12	1.522,26	46
NORTE	27.577	5,07	-26,01	18.474	9.103	33,01	50.360.014	4,76	-25,78	36.570.267	13.789.747	27,38	1.826,16	1.979,55	1.514,86	...
Rondônia	3.378	0,62	-15,93	2.307	1.071	31,71	5.993.234	0,57	-15,79	4.366.530	1.626.704	27,14	1.774,20	1.892,73	1.518,86	66
Acre	1.651	0,30	-30,95	1.292	359	21,74	3.061.448	0,29	-31,92	2.517.433	544.015	17,77	1.854,30	1.948,48	1.515,36	73
Amazonas	5.189	0,95	-25,69	2.994	2.195	42,30	9.329.855	0,88	-24,94	6.016.011	3.313.844	35,52	1.798,01	2.009,36	1.509,72	61
Roraima	1.653	0,30	-7,65	1.263	390	23,59	3.134.600	0,30	-7,87	2.541.012	593.588	18,94	1.896,31	2.011,89	1.522,02	65
Pará	11.254	2,07	-29,86	7.643	3.611	32,09	20.813.323	1,97	-29,19	15.339.977	5.473.346	26,30	1.849,42	2.007,06	1.515,74	72
Amapá	1.481	0,27	-30,79	786	695	46,93	2.641.476	0,25	-31,99	1.587.607	1.053.868	39,90	1.783,58	2.019,86	1.516,36	82
Tocantins	2.971	0,55	-23,84	2.189	782	26,32	5.386.079	0,51	-24,49	4.201.698	1.184.382	21,99	1.812,88	1.919,46	1.514,55	82
NORDESTE	116.505	21,43	-7,83	76.066	40.439	34,71	202.408.698	19,12	-7,74	141.102.973	61.305.724	30,29	1.737,34	1.855,01	1.516,00	...
Maranhão	9.603	1,77	-15,15	5.064	4.539	47,27	16.743.425	1,58	-13,57	9.864.426	6.878.999	41,08	1.743,56	1.947,95	1.515,53	63
Piauí	8.074	1,49	-11,13	4.993	3.081	38,16	13.670.250	1,29	-11,04	9.004.859	4.665.391	34,13	1.693,12	1.803,50	1.514,25	75
Ceará	17.464	3,21	-10,86	11.692	5.772	33,05	29.893.205	2,82	-10,78	21.153.706	8.739.499	29,24	1.711,70	1.809,25	1.514,12	71
Rio Grande do Norte	7.274	1,34	2,09	5.321	1.953	26,85	12.536.159	1,18	0,22	9.573.211	2.962.948	23,64	1.723,42	1.799,14	1.517,13	54
Paraíba	10.941	2,01	0,57	7.805	3.136	28,66	18.959.304	1,79	0,62	14.207.741	4.751.563	25,06	1.732,87	1.820,34	1.515,17	68
Pernambuco	18.187	3,35	-5,37	13.168	5.019	27,60	32.415.135	3,06	-5,40	24.809.928	7.605.207	23,46	1.782,32	1.884,11	1.515,28	74
Alagoas	5.742	1,06	-3,40	4.589	1.153	20,08	10.194.967	0,96	-1,02	8.445.764	1.749.204	17,16	1.775,51	1.840,44	1.517,09	70
Sergipe	4.812	0,89	-10,84	3.022	1.790	37,20	8.338.455	0,79	-12,59	5.626.459	2.711.997	32,52	1.732,85	1.861,83	1.515,08	75
Bahia	34.408	6,33	-9,07	20.412	13.996	40,68	59.657.796	5,63	-9,18	38.416.879	21.240.917	35,60	1.733,84	1.882,07	1.517,64	68
SUDESTE	212.237	39,04	-10,17	203.670	8.567	4,04	448.508.287	42,36	-10,02	435.210.880	13.297.406	2,96	2.113,24	2.136,84	1.552,17	...
Minas Gerais	61.245	11,27	-6,27	55.641	5.604	9,15	114.000.792	10,77	-6,47	105.437.792	8.563.000	7,51	1.861,39	1.894,97	1.528,02	44
Espírito Santo	8.057	1,48	-19,05	7.051	1.006	12,49	15.509.707	1,46	-18,55	13.970.868	1.538.839	9,92	1.925,00	1.981,40	1.529,66	57
Rio de Janeiro	31.854	5,86	-14,65	31.496	358	1,12	66.665.023	6,30	-15,48	66.112.818	552.204	0,83	2.092,83	2.099,09	1.542,47	47
São Paulo	111.081	20,43	-10,17	109.482	1.599	1,44	252.332.765	23,83	-9,45	249.689.402	2.643.364	1,05	2.271,61	2.280,64	1.653,14	33
SUL	98.404	18,10	-11,56	90.962	7.442	7,56	194.145.163	18,34	-11,37	182.822.041	11.323.123	5,83	1.972,94	2.009,87	1.521,52	...
Paraná	30.926	5,69	-16,47	28.811	2.115	6,84	60.645.845	5,73	-16,44	57.403.171	3.242.674	5,35	1.961,00	1.992,40	1.533,18	44
Santa Catarina	30.494	5,61	-8,61	28.765	1.729	5,67	60.979.729	5,76	-8,40	58.360.814	2.618.916	4,29	1.999,73	2.028,88	1.514,70	40
Rio Grande do Sul	36.984	6,80	-9,53	33.386	3.598	9,73	72.519.589	6,85	-9,25	67.058.056	5.461.533	7,53	1.960,84	2.008,57	1.517,94	43
CENTRO-OESTE	88.871	16,35	-24,70	70.737	18.134	20,40	163.338.758	15,43	-25,09	135.664.605	27.674.153	16,94	1.837,93	1.917,87	1.526,09	...
Mato Grosso do Sul	8.206	1,51	-17,31	7.435	771	9,40	15.613.492	1,47	-16,96	14.446.231	1.167.261	7,48	1.902,69	1.943,00	1.513,96	56
Mato Grosso	8.948	1,65	-18,59	6.926	2.022	22,60	16.993.046	1,60	-17,46	13.894.735	3.098.311	18,23	1.899,09	2.006,17	1.532,30	63
Goiás	13.980	2,57	-14,41	11.818	2.162	15,46	26.356.686	2,49	-14,21	23.053.978	3.302.708	12,53	1.885,31	1.950,75	1.527,62	54
Distrito Federal	57.737	10,62	-28,52	44.558	13.179	22,83	104.375.534	9,86	-29,45	84.269.660	20.105.873	19,26	1.807,78	1.891,24	1.525,60	24

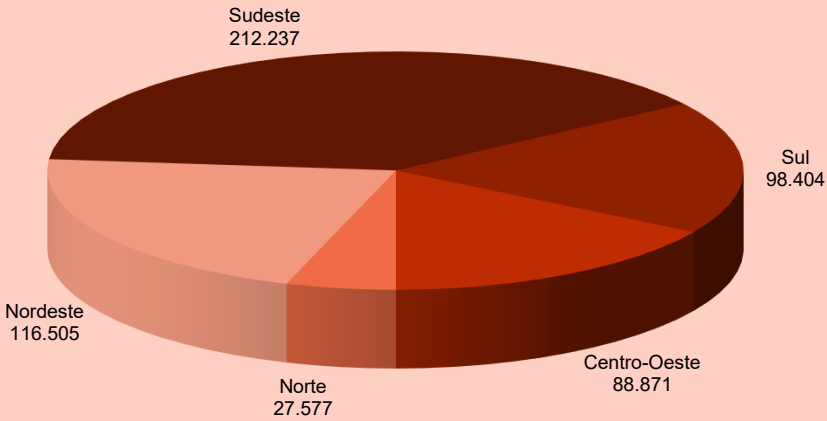
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

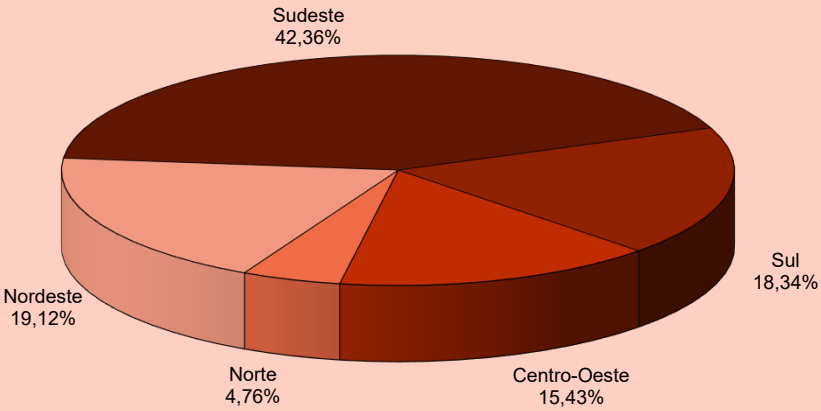
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



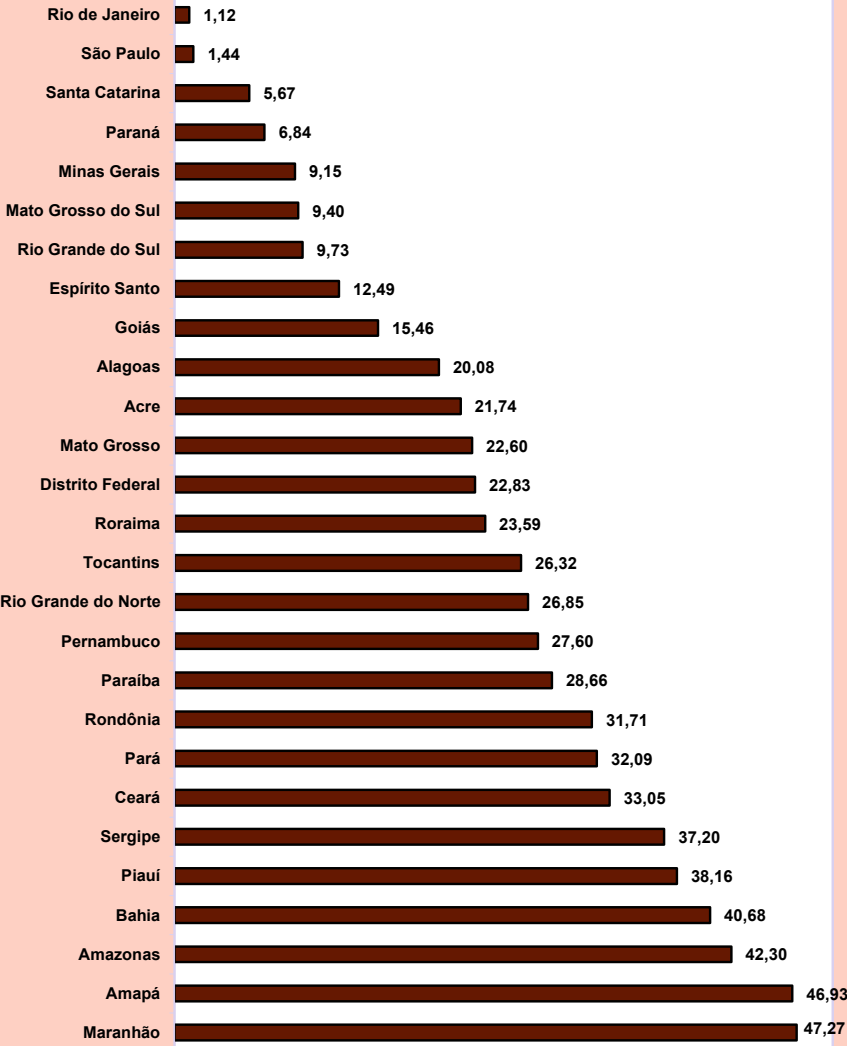
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



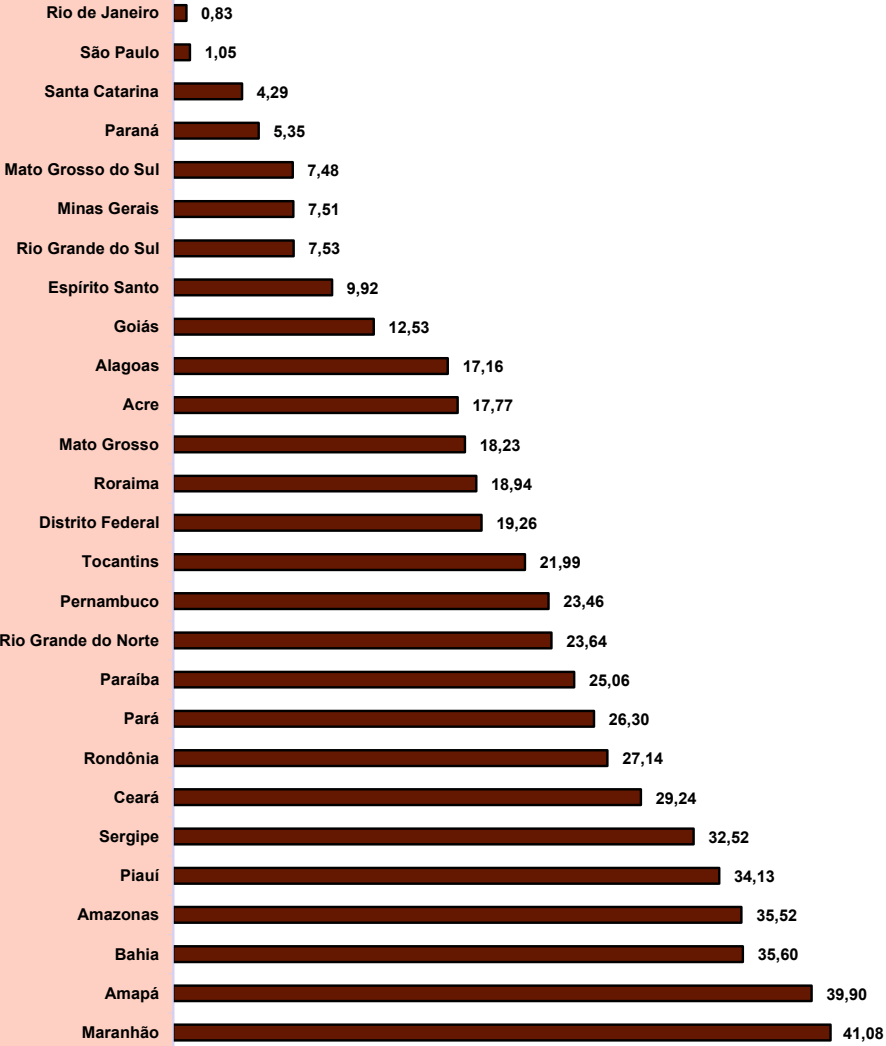
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	543.594	23.318	51	566.963	1.189	1.850	570.002
NORTE	27.577	2.661	10	30.248	33	101	30.382
Rondônia	3.378	297	2	3.677	3	14	3.694
Acre	1.651	104	3	1.758	1	8	1.767
Amazonas	5.189	355	0	5.544	8	21	5.573
Roraima	1.653	143	0	1.796	5	4	1.805
Pará	11.254	1.163	4	12.421	6	44	12.471
Amapá	1.481	226	0	1.707	1	2	1.710
Tocantins	2.971	373	1	3.345	9	8	3.362
NORDESTE	116.505	10.837	21	127.363	190	483	128.036
Maranhão	9.603	1.000	3	10.606	20	65	10.691
Piauí	8.074	808	1	8.883	12	21	8.916
Ceará	17.464	2.253	0	19.717	15	76	19.808
Rio Grande do Norte	7.274	659	0	7.933	12	38	7.983
Paraíba	10.941	813	9	11.763	18	26	11.807
Pernambuco	18.187	1.997	0	20.184	28	90	20.302
Alagoas	5.742	312	0	6.054	9	21	6.084
Sergipe	4.812	573	2	5.387	15	14	5.416
Bahia	34.408	2.422	6	36.836	61	132	37.029
SUDESTE	212.237	5.743	13	217.993	576	787	219.356
Minas Gerais	61.245	2.731	2	63.978	141	155	64.274
Espírito Santo	8.057	369	0	8.426	31	35	8.492
Rio de Janeiro	31.854	1.191	10	33.055	113	175	33.343
São Paulo	111.081	1.452	1	112.534	291	422	113.247
SUL	98.404	2.016	5	100.425	305	349	101.079
Paraná	30.926	780	0	31.706	82	129	31.917
Santa Catarina	30.494	367	0	30.861	73	89	31.023
Rio Grande do Sul	36.984	869	5	37.858	150	131	38.139
CENTRO-OESTE	88.871	2.061	2	90.934	85	130	91.149
Mato Grosso do Sul	8.206	461	0	8.667	7	23	8.697
Mato Grosso	8.948	618	2	9.568	8	36	9.612
Goiás	13.980	528	0	14.508	23	29	14.560
Distrito Federal	57.737	454	0	58.191	47	42	58.280

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	53.971	34.406	19.565	93.825.736	63.829.873	29.995.863	1.738,45	1.855,20	1.533,14
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	53.971	34.406	19.565	93.825.736	63.829.873	29.995.863	1.738,45	1.855,20	1.533,14
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.947	15.898	3.049	32.335.393	27.680.942	4.654.450	1.706,62	1.741,16	1.526,55
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	18.947	15.898	3.049	32.335.393	27.680.942	4.654.450	1.706,62	1.741,16	1.526,55
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	11.745	11.621	124	39.324.459	39.038.313	286.146	3.348,19	3.359,29	2.307,63
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	676	676	—	3.435.990	3.435.990	—	5.082,83	5.082,83	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	472	472	—	1.856.108	1.856.108	—	3.932,43	3.932,43	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	12.893	12.769	124	44.616.558	44.330.412	286.146	3.460,53	3.471,72	2.307,63

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	24.878	17.641	7.237	53.431.560	42.269.253	11.162.307	2.147,74	2.396,08	1.542,39
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Pensões por Morte	24.880	17.643	7.237	53.434.596	42.272.289	11.162.307	2.147,69	2.395,98	1.542,39
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	393	342	51	641.156	562.701	78.455	1.631,44	1.645,32	1.538,33
31	Auxílio-doença previdenciário	333.356	305.186	28.170	661.440.896	618.553.617	42.887.279	1.984,19	2.026,81	1.522,45
36	Auxílio Acidente	4.263	3.870	393	4.958.237	4.682.053	276.183	1.163,09	1.209,83	702,76
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	338.012	309.398	28.614	667.040.289	623.798.372	43.241.917	1.973,42	2.016,17	1.511,22
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	22.068	21.957	111	49.697.523	49.527.134	170.389	2.252,02	2.255,64	1.535,04
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	585	545	40	1.399.203	1.335.726	63.477	2.391,80	2.450,87	1.586,92
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	70	68	2	186.243	182.131	4.112	2.660,62	2.678,40	2.056,13
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.094	2.995	99	5.618.953	5.526.261	92.692	1.816,08	1.845,16	936,28
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	—	7.320	7.320	—	731,98	731,98	—
	Total de Benefícios Acidentários	25.827	25.575	252	56.909.242	56.578.571	330.670	2.203,48	2.212,26	1.312,18
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	69.064	44.220	24.844	110.599.107	72.880.307	37.718.799	1.601,40	1.648,13	1.518,23
	Total de Espécies Diversas	69.064	44.220	24.844	110.599.107	72.880.307	37.718.799	1.601,40	1.648,13	1.518,23
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	543.594	459.909	83.685	1.058.760.920	931.370.766	127.390.154	1.947,71	2.025,12	1.522,26

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
16	Antecipação do BPC	2	2	–	1.630	1.630	–	815,17	815,17	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	21.434	21.434	–	32.536.812	32.536.812	–	1.518,00	1.518,00	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.833	1.833	–	2.782.494	2.782.494	–	1.518,00	1.518,00	–
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	49	49	–	37.191	37.191	–	759,00	759,00	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		23.318	23.318	–	35.358.127	35.358.127	–	1.516,34	1.516,34	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

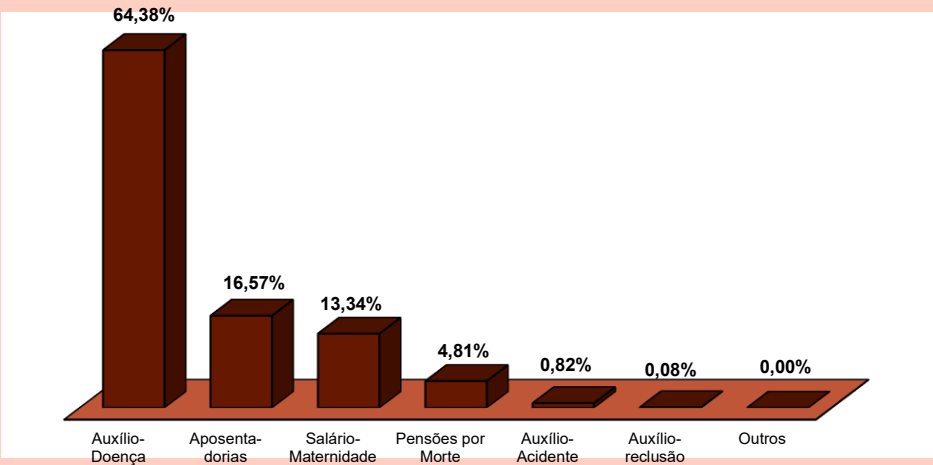
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	–	4.554	4.554	–	1.518,00	1.518,00	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	38	38	–	267.456	267.456	–	7.038,32	7.038,32	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8	8	–	22.770	22.770	–	2.846,25	2.846,25	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	–	4.401	4.401	–	2.200,34	2.200,34	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		51	51	–	299.181	299.181	–	5.866,29	5.866,29	–

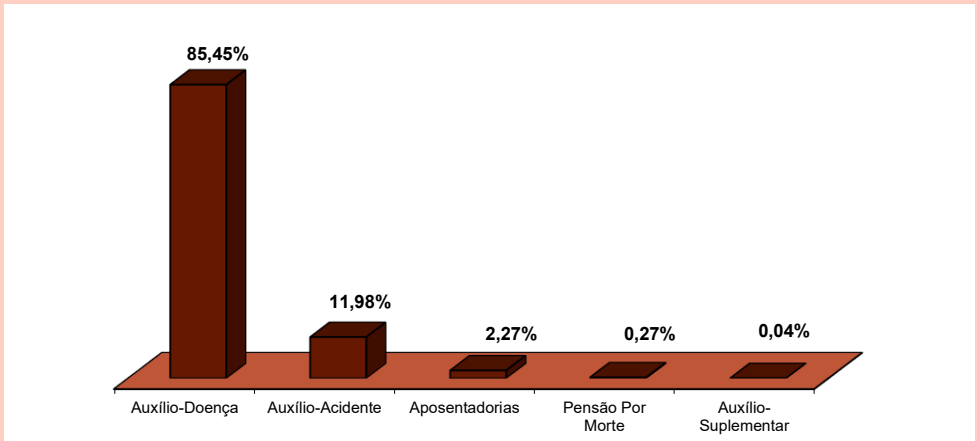
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

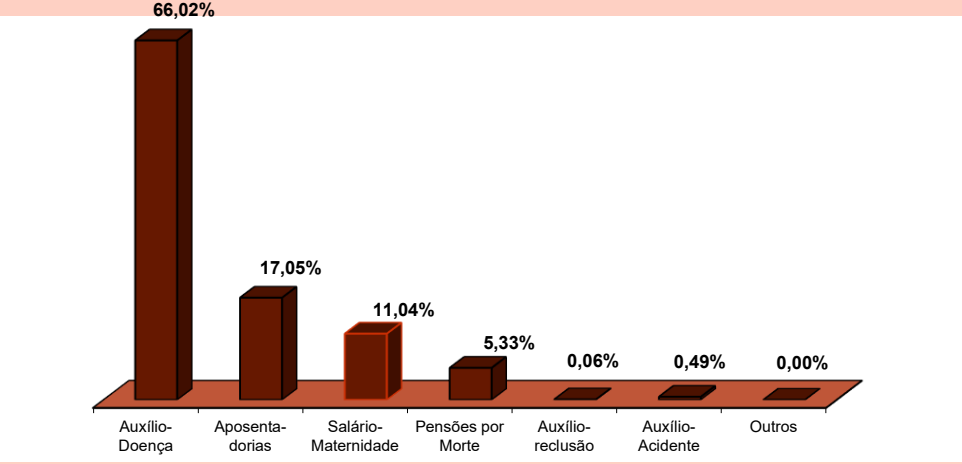
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



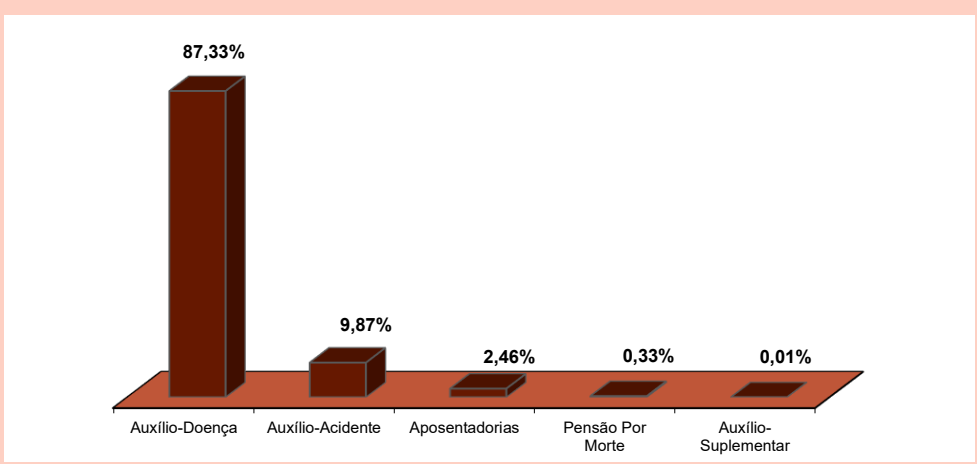
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.993.397.360	100,00	-13,82	1.667.478.742	325.918.618
NORTE	114.307.536	5,73	-26,84	81.959.134	32.348.403
Rondônia	11.314.654	0,57	-21,43	7.742.894	3.571.760
Acre	7.776.819	0,39	-21,64	6.264.593	1.512.226
Amazonas	23.692.869	1,19	-27,32	14.054.482	9.638.387
Roraima	6.174.587	0,31	-28,79	4.431.940	1.742.647
Pará	47.747.567	2,40	-27,37	35.935.896	11.811.671
Amapá	4.820.658	0,24	-34,44	3.438.745	1.381.913
Tocantins	12.780.382	0,64	-27,18	10.090.584	2.689.798
NORDESTE	436.999.149	21,92	-11,41	276.314.826	160.684.323
Maranhão	41.874.515	2,10	-13,18	20.735.812	21.138.703
Piauí	31.874.268	1,60	-16,68	19.168.567	12.705.700
Ceará	64.952.495	3,26	-10,42	41.657.141	23.295.354
Rio Grande do Norte	22.303.931	1,12	-24,67	15.371.094	6.932.837
Paraíba	37.159.566	1,86	-8,11	26.143.732	11.015.833
Pernambuco	65.109.407	3,27	-12,51	46.494.757	18.614.651
Alagoas	20.862.696	1,05	-13,97	15.742.005	5.120.691
Sergipe	19.178.852	0,96	-11,49	12.750.389	6.428.464
Bahia	133.683.419	6,71	-7,08	78.251.328	55.432.090
SUDESTE	808.309.882	40,55	-10,74	770.390.986	37.918.896
Minas Gerais	190.487.327	9,56	-19,87	167.028.321	23.459.005
Espírito Santo	34.024.531	1,71	-9,68	29.078.917	4.945.614
Rio de Janeiro	130.392.563	6,54	-17,38	128.671.752	1.720.811
São Paulo	453.405.461	22,75	-4,01	445.611.996	7.793.466
SUL	343.821.968	17,25	-16,46	314.585.067	29.236.901
Paraná	110.374.802	5,54	-22,04	101.005.749	9.369.053
Santa Catarina	104.713.189	5,25	-9,11	97.478.835	7.234.355
Rio Grande do Sul	128.733.977	6,46	-16,83	116.100.483	12.633.493
CENTRO-OESTE	289.958.824	14,55	-16,32	224.228.730	65.730.095
Mato Grosso do Sul	28.568.528	1,43	-28,20	24.621.595	3.946.933
Mato Grosso	30.458.919	1,53	-24,30	24.430.854	6.028.065
Goiás	46.073.466	2,31	-23,98	38.916.208	7.157.258
Distrito Federal	184.857.912	9,27	-10,21	136.260.073	48.597.839

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.208.982.200	100,00	-12,77	1.883.063.583	325.918.618
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.993.397.360	90,24	-13,82	1.667.478.742	325.918.618
Previdenciários	1.889.711.509	85,55	-13,91	1.564.855.753	324.855.756
Aposentadorias	495.472.257	22,43	-18,59	400.840.945	94.631.311
Idade	226.794.017	10,27	-23,76	143.489.085	83.304.932
Invalidez	54.291.013	2,46	-21,50	44.619.077	9.671.936
Tempo de Contribuição	214.387.227	9,71	-11,42	212.732.784	1.654.443
Pensões por Morte	162.198.885	7,34	-22,40	122.506.258	39.692.628
Auxílios	1.000.449.684	45,29	-7,47	908.751.470	91.698.214
Doença	970.211.281	43,92	-7,35	879.989.135	90.222.146
Acidente	25.884.290	1,17	2,96	24.777.927	1.106.363
Reclusão	4.354.113	0,20	-51,12	3.984.408	369.705
Salário-Maternidade	231.590.683	10,48	-21,83	132.757.079	98.833.603
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	103.685.851	4,69	-12,18	102.622.989	1.062.862
Aposentadorias por Invalidez	2.285.496	0,10	-31,08	2.163.149	122.347
Pensão por Morte	557.693	0,03	-19,40	545.118	12.575.000
Auxílio-Doença	82.340.048	3,73	-6,74	81.873.986	466.063
Auxílio-Acidente	18.462.044	0,84	-28,16	18.000.167	461.877
Auxílio-Suplementar	40.570	0,00	-44,98	40.570	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	204.823.538	9,27	-5,88	204.823.538	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	204.823.538	9,27	-5,87	204.823.538	—
Idoso	22.130.069	1,00	-12,53	22.130.069	—
Portador de Deficiência	182.693.469	8,27	-5,00	182.693.469	—
Antecipação do BPC	0	0,00	-100,00	0	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	10.761.303	0,49	610,97	10.761.303	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

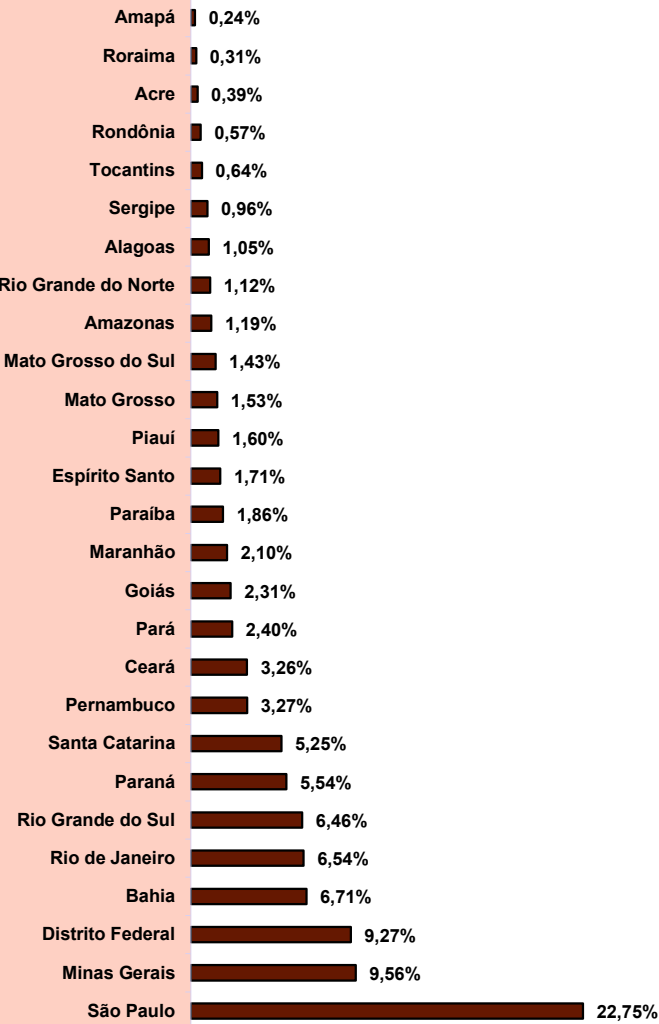
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

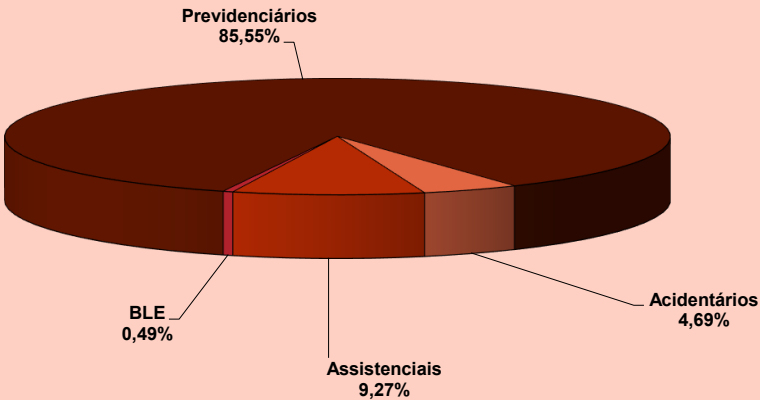
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

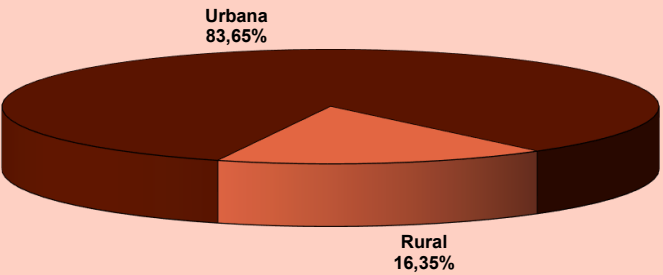
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
					Administrativa		Judicial		Outras				
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural
41	Aposentadoria por idade	53.971	34.406	19.565	31.485	12.370	2.200	6.915	721	280	16,9	6,4	35,3
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	11.745	11.621	124	6.033	35	3.714	76	1.874	13	32,3	32,0	61,3
46	Aposentadoria especial	676	676	–	12	–	625	–	39	–	92,5	92,5	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	472	472	–	330	–	128	–	14	–	27,1	27,1	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.947	15.898	3.049	7.241	891	6.627	1.913	2.030	245	45,1	41,7	62,7
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	585	545	40	183	11	220	27	142	2	42,2	40,4	67,5
21	Pensão por morte previdenciária	24.880	17.643	7.237	15.437	5.560	2.017	1.645	189	32	14,7	11,4	22,7
31	Auxílio-doença previdenciário	333.356	305.186	28.170	78.287	7.943	16.998	5.687	209.901	14.540	6,8	5,6	20,2
91	Auxílio-doença Acidentário	22.068	21.957	111	15	–	410	32	21.532	79	2,0	1,9	28,8
36	Auxílio Acidente	4.264	3.871	393	876	90	2.859	234	136	69	72,5	73,9	59,5
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.093	2.994	99	413	13	2.514	85	67	1	84,0	84,0	85,9
25	Auxílio-reclusão	393	342	51	189	23	143	28	10	–	43,5	41,8	54,9
80	Salário-maternidade	69.064	44.220	24.844	40.729	15.586	1.057	9.163	2.434	95	14,8	2,4	36,9
	Outras espécies	23.449	23.447	2	9.423	–	13.798	–	226	2	58,8	58,8	–
	Total	566.963	483.278	83.685	190.653	42.524	53.310	25.805	239.315	15.356	14,0	11,0	30,8

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbbs, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbbs, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbbs, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
	Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	875.789.531.663	8,25	706.777.161.365	169.012.370.297	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

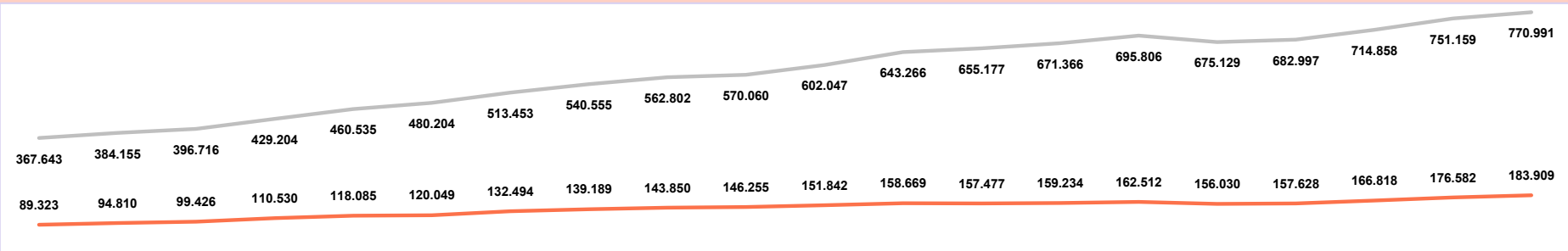
(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de novembro/25 sem a parcela do abono anual

VALOR MÉDIO (R\$)		
Total	Urbana	Rural
73.794.453.597	59.760.673.355	14.033.780.242

VALOR MÉDIO (R\$)		
Total	Urbana	Rural
1.772,07	1.917,62	1.339,23

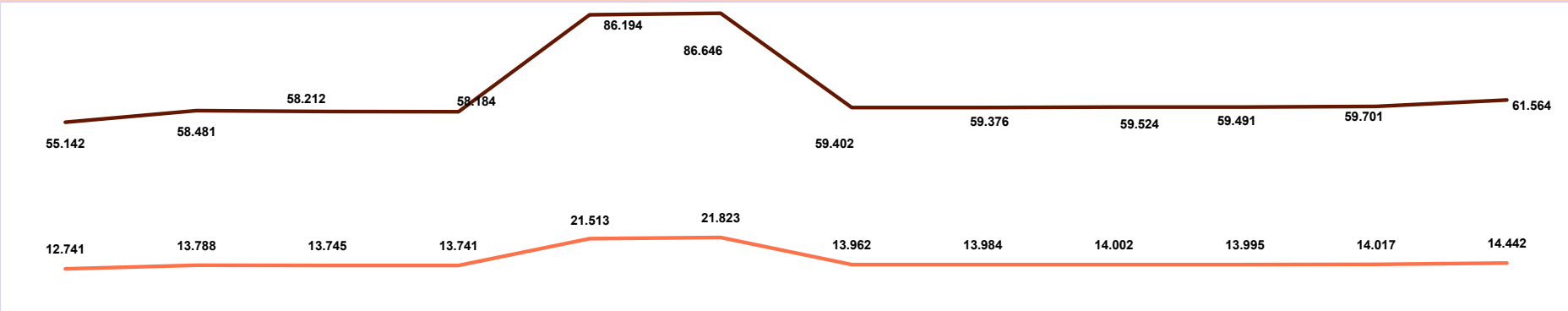
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de novembro de 2025

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



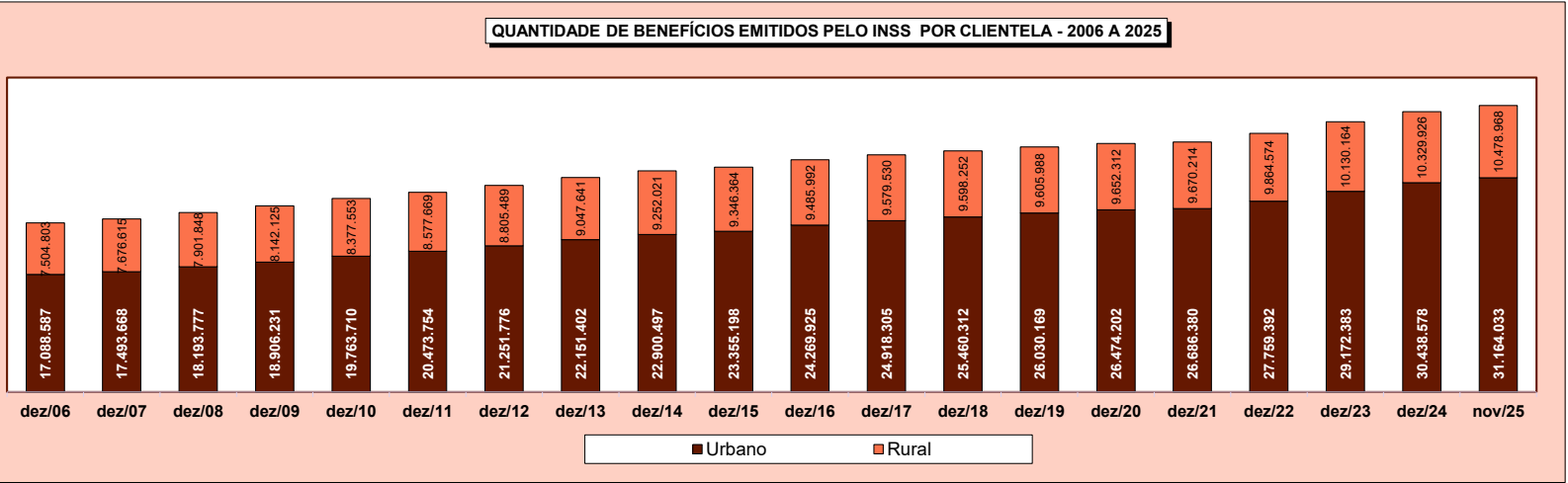
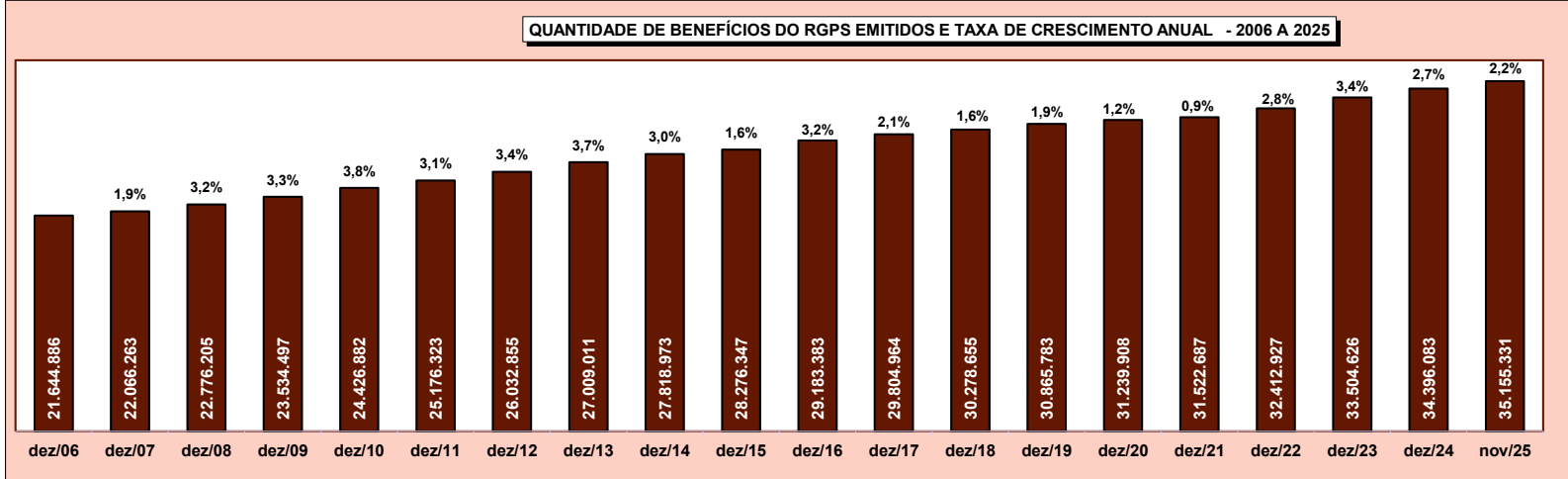
— Urbana — Rural

14		EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025											
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Total	-	-	-	-	877.357.109.043	785.559.587.407	90.866.629.034	930.892.602	-	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maió ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21	1.757,52	1.239,93	2.778,62
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85	1.753,57	1.237,05	2.780,54
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91	1.752,59	1.234,39	2.776,41
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200	1.671,16	1.751,44	1.232,19	2.776,51
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046	1.705,43	1.792,79	1.229,26	2.777,39
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maió ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Subtotal	-	-	-	-	875.789.531.663	781.225.574.335	94.110.106.217	453.851.111	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL
						Urbana	Rural						Urbana	Rural	
TOTAL	41.643.001	100,00			0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	100,00			3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18 1.975,49 1.378,17
BENEFÍCIOS DO RGPS	35.155.331	84,42	100,00		0,62	24.700.725	10.454.606	67.404.273.027	88,68	100,00		3,61	52.997.280.589	14.406.992.438	1.917,33 2.145,58 1.378,05
Previdenciários	34.302.183	82,37	97,57	100,00	0,61	23.874.355	10.427.828	65.932.261.609	86,75	97,82	100,00	3,54	51.556.886.625	14.375.374.984	1.922,10 2.159,51 1.378,56
Aposentadorias	24.113.132	57,90	68,59	70,30	0,38	16.322.890	7.790.242	47.768.873.166	62,85	70,87	72,45	2,53	37.059.119.270	10.709.753.897	1.981,03 2.270,38 1.374,77
Idade	13.700.337	32,90	38,97	39,94	0,49	6.406.277	7.294.060	21.337.390.513	28,07	31,66	32,36	3,24	11.319.923.164	10.017.467.348	1.557,44 1.767,00 1.373,37
Invalidez	3.354.583	8,06	9,54	9,78	0,40	2.886.187	468.396	5.880.111.418	7,74	8,72	8,92	2,66	5.238.576.602	641.534.816	1.752,86 1.815,05 1.369,64
Tempo de Contribuição	7.058.212	16,95	20,08	20,58	0,16	7.030.426	27.786	20.551.371.236	27,04	30,49	31,17	1,76	20.500.619.503	50.751.733	2.911,70 2.915,99 1.826,52
Pensões por Morte	8.514.296	20,45	24,22	24,82	0,22	6.054.469	2.459.827	14.723.733.372	19,37	21,84	22,33	1,95	11.364.389.800	3.359.343.572	1.729,30 1.877,03 1.365,68
Auxílios	1.539.673	3,70	4,38	4,49	5,75	1.376.768	162.905	3.199.714.003	4,21	4,75	4,85	29,79	2.918.156.135	281.557.868	2.078,18 2.119,57 1.728,36
Doença	1.292.310	3,10	3,68	3,77	6,48	1.158.914	133.396	2.903.152.307	3,82	4,31	4,40	31,87	2.646.478.237	256.674.069	2.246,48 2.283,58 1.924,15
Acidente	232.620	0,56	0,66	0,68	2,46	204.471	28.149	272.796.389	0,36	0,40	0,41	13,19	250.057.150	22.739.239	1.172,71 1.222,95 807,82
Reclusão	14.743	0,04	0,04	0,04	-3,68	13.383	1.360	23.765.307	0,03	0,04	0,04	4,76	21.620.747	2.144.560	1.611,97 1.615,54 1.576,88
Salário-Maternidade	135.054	0,32	0,38	0,39	11,03	120.200	14.854	239.903.449	0,32	0,36	0,36	34,50	215.183.801	24.719.648	1.776,35 1.790,21 1.664,17
Outros ⁽¹⁾	28	0,00	0,00	0,00	—	28	—	37.619	0,00	0,00	0,00	-0,10	37.619	—	1.343,55 1.343,55 —
Acidentários	853.148	2,05	2,43	100,00	1,15	826.370	26.778	1.472.011.418	1,94	2,18	100,00	6,86	1.440.393.964	31.617.454	1.725,39 1.743,04 1.180,73
Aposentadorias por Invalidez	211.581	0,51	0,60	24,80	0,16	199.010	12.571	457.468.815	0,60	0,68	31,08	1,81	440.593.560	16.875.255	2.162,15 2.213,93 1.342,40
Pensão por Morte	91.743	0,22	0,26	10,75	-0,08	88.590	3.153	174.732.290	0,23	0,26	11,87	0,20	170.487.128	4.245.162	1.904,58 1.924,45 1.346,39
Auxílio-Doença	94.567	0,23	0,27	11,08	7,35	93.144	1.423	244.943.317	0,32	0,36	16,64	27,44	242.399.077	2.544.240	2.590,16 2.602,41 1.787,94
Auxílio-Acidente	437.821	1,05	1,25	51,32	0,70	428.190	9.631	588.098.765	0,77	0,87	39,95	6,00	580.145.968	7.952.797	1.343,24 1.354,88 825,75
Auxílio-Suplementar	17.436	0,04	0,05	2,04	-0,57	17.436	—	6.768.231	0,01	0,01	0,46	-1,08	6.768.231	—	388,18 388,18 —
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.474.152	15,55	100,00		-0,72	6.449.790	24.362	8.553.867.021	11,25	100,00		-0,81	8.519.029.126	34.837.894	1.321,23 1.320,82 1.430,01
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.425.909	15,43	99,25	100,00	-0,72	6.425.909	—	8.485.025.650	11,16	99,20	100,00	-0,81	8.485.025.650	—	1.320,44 1.320,44 —
Idoso	2.672.203	6,42	41,27	41,58	-1,07	2.672.203	—	3.642.105.409	4,79	42,58	42,92	-1,24	3.642.105.409	—	1.362,96 1.362,96 —
Portador de Deficiência	3.752.547	9,01	57,96	58,40	-0,47	3.752.547	—	4.842.156.357	6,37	56,61	57,07	-0,49	4.842.156.357	—	1.290,37 1.290,37 —
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.159	0,00	0,02	0,02	2,57	1.159	—	763.884	0,00	0,01	0,01	1,90	763.884	—	659,09 659,09 —
Rendas Mensais Vitalícias	48.243	0,12	0,75	100,00	-0,74	23.881	24.362	68.841.371	0,09	0,80	100,00	-0,83	34.003.477	34.837.894	1.426,97 1.423,87 1.430,01
Idade	2.167	0,01	0,03	4,49	-1,77	986	1.181	3.288.195	0,00	0,04	4,78	-1,77	1.495.863	1.792.332	1.517,39 1.517,10 1.517,64
Invalidez	46.076	0,11	0,71	95,51	-0,69	22.895	23.181	65.553.176	0,09	0,77	95,22	-0,78	32.507.614	33.045.563	1.422,72 1.419,86 1.425,55
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.518	0,03			-0,20	13.518	—	47.911.354	0,06			20,86	47.911.354	—	3.544,26 3.544,26 —

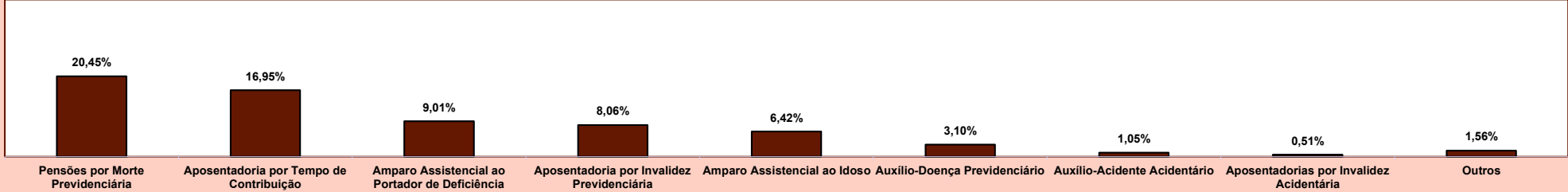
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

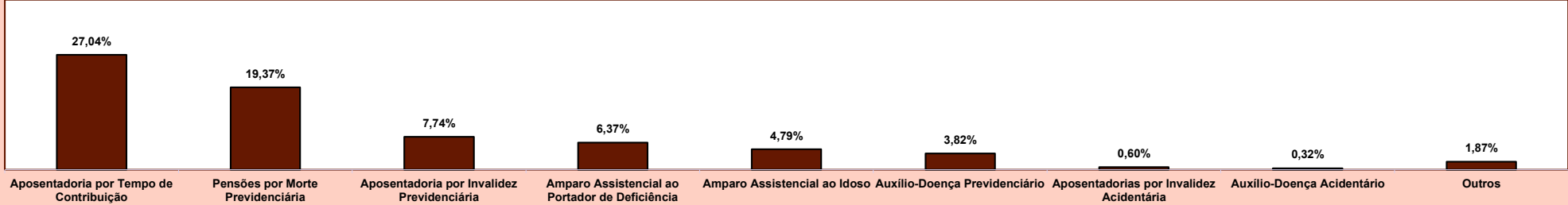
⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

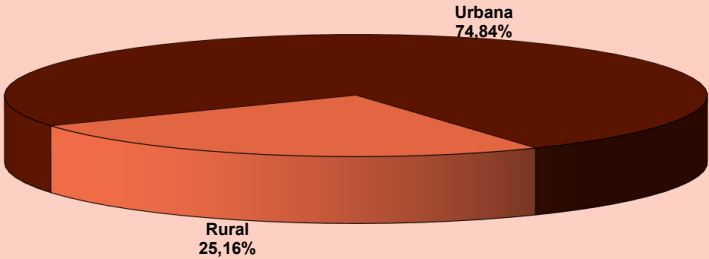
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



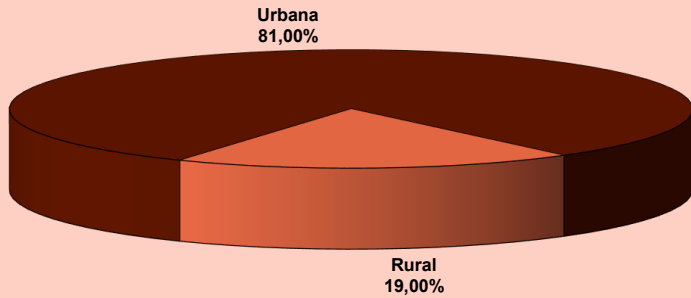
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	41.643.001	100,00	–	35.155.331	6.474.152	13.518	84.187.559.224	100,00	–	74.325.852.511	9.814.173.938	47.532.775
< 1	978.243	2,35	2,35	965.600	12.577	66	832.957.446	0,99	0,99	827.434.337	5.478.998	44.111
= 1	28.428.240	68,27	70,62	21.965.634	6.461.458	1.148	43.154.066.802	51,26	52,25	33.343.830.894	9.808.493.244	1.742.664
1 - 2	6.650.948	15,97	86,59	6.640.714	117	10.117	14.295.842.868	16,98	69,23	14.269.174.105	201.696	26.467.067
2 - 3	3.144.388	7,55	94,14	3.144.189	–	199	11.771.179.519	13,98	83,21	11.770.501.799	–	677.720
3 - 4	1.628.817	3,91	98,05	1.628.415	–	402	8.470.340.397	10,06	93,27	8.468.407.119	–	1.933.278
4 - 5	726.404	1,74	99,79	726.201	–	203	4.962.445.616	5,89	99,17	4.961.136.634	–	1.308.982
5 - 6	82.660	0,20	99,99	81.815	–	845	653.329.734	0,78	99,94	646.447.845	–	6.881.889
6 - 7	1.019	0,00	99,99	874	–	145	9.889.120	0,01	99,96	8.513.042	–	1.376.078
7 - 8	584	0,00	100,00	478	–	106	6.591.335	0,01	99,96	5.412.150	–	1.179.185
8 - 9	489	0,00	100,00	386	–	103	6.268.424	0,01	99,97	4.966.852	–	1.301.572
9 - 10	275	0,00	100,00	256	–	19	3.958.320	0,00	99,98	3.685.759	–	272.561
10 - 20	782	0,00	100,00	671	–	111	15.476.599	0,02	99,99	13.009.371	–	2.467.228
20 - 30	145	0,00	100,00	94	–	51	4.835.126	0,01	100,00	3.121.698	–	1.713.428
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

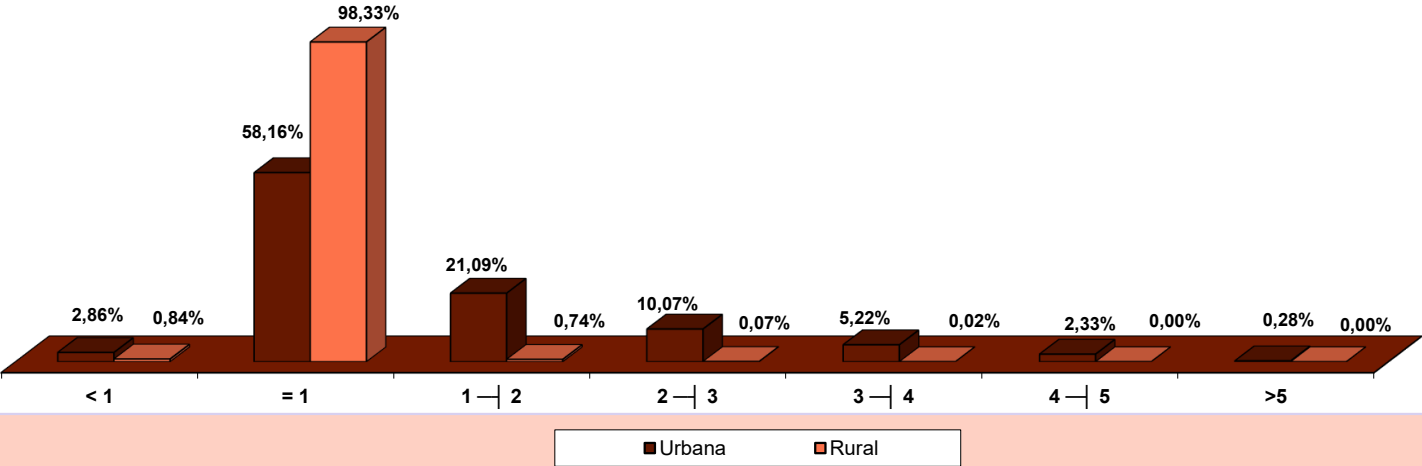
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	31.164.033	24.700.725	6.449.790	13.518	68.289.416.987	58.464.637.483	9.777.246.730	47.532.775	10.478.968	10.454.606	24.362	15.898.142.236	15.861.215.028	36.927.208
< 1	890.387	877.791	12.530	66	770.434.579	764.928.509	5.461.959	44.111	87.856	87.809	47	62.522.867	62.505.829	17.038
= 1	18.123.794	11.685.503	6.437.143	1.148	27.511.917.774	17.738.592.036	9.771.583.074	1.742.664	10.304.446	10.280.131	24.315	15.642.149.028	15.605.238.858	36.910.170
1 - 2	6.573.584	6.563.350	117	10.117	14.139.922.906	14.113.254.143	201.696	26.467.067	77.364	77.364	—	155.919.962	155.919.962	—
2 - 3	3.137.312	3.137.113	—	199	11.745.870.648	11.745.192.928	—	677.720	7.076	7.076	—	25.308.871	25.308.871	—
3 - 4	1.627.049	1.626.647	—	402	8.461.243.846	8.459.310.568	—	1.933.278	1.768	1.768	—	9.096.551	9.096.551	—
4 - 5	726.004	725.801	—	203	4.959.757.277	4.958.448.296	—	1.308.982	400	400	—	2.688.338	2.688.338	—
5 - 6	82.602	81.757	—	845	652.873.115	645.991.226	—	6.881.889	58	58	—	456.619	456.619	—
6 - 7	1.019	874	—	145	9.889.120	8.513.042	—	1.376.078	—	—	—	—	—	—
7 - 8	584	478	—	106	6.591.335	5.412.150	—	1.179.185	—	—	—	—	—	—
8 - 9	489	386	—	103	6.268.424	4.966.852	—	1.301.572	—	—	—	—	—	—
9 - 10	275	256	—	19	3.958.320	3.685.759	—	272.561	—	—	—	—	—	—
10 - 20	782	671	—	111	15.476.599	13.009.371	—	2.467.228	—	—	—	—	—	—
20 - 30	145	94	—	51	4.835.126	3.121.698	—	1.713.428	—	—	—	—	—	—
30 - 40	7	4	—	3	377.918	210.904	—	167.014	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

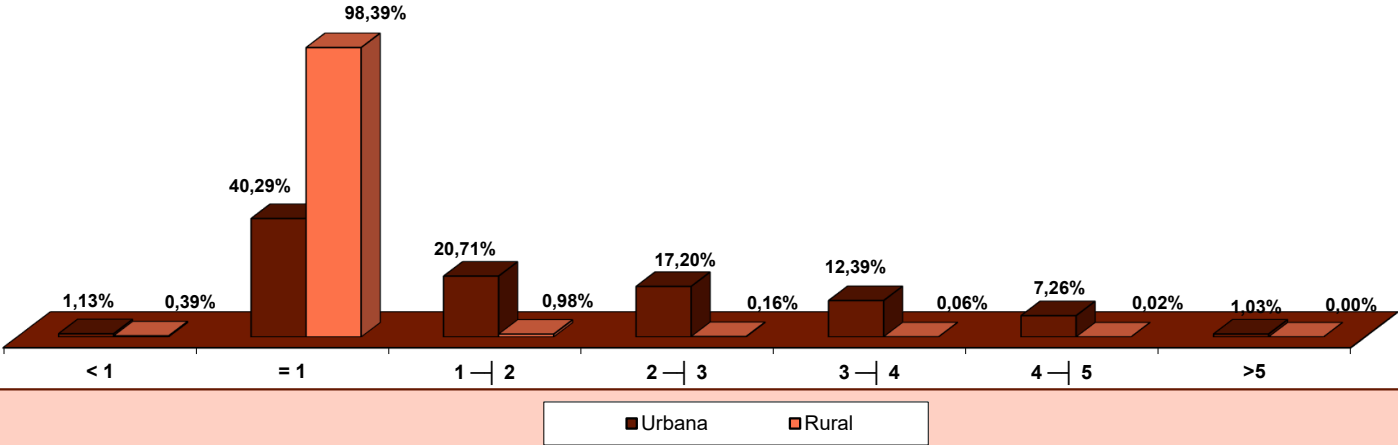
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	35.155.324	965.600	21.965.629	12.139.517	83.809	769	74.325.839.920	827.434.337	33.343.823.304	39.469.214.657	669.025.649	16.341.973
NORTE	1.771.757	42.595	1.406.331	320.337	2.476	18	3.195.848.350	35.571.654	2.134.810.458	1.005.451.139	19.684.635	330.464
Rondônia	247.427	8.599	198.961	39.591	273	3	425.174.399	7.296.551	302.022.798	113.613.152	2.189.366	52.532
Acre	80.016	2.681	65.248	11.968	119	—	140.017.620	2.087.273	99.046.464	37.949.910	933.973	—
Amazonas	300.222	8.501	210.585	80.538	595	3	594.225.017	7.581.254	319.668.030	262.198.087	4.728.004	49.642
Roraima	39.287	1.113	31.226	6.856	92	—	70.456.435	885.979	47.401.068	21.447.336	722.052	—
Pará	848.697	15.022	689.110	143.387	1.166	12	1.526.775.783	12.262.289	1.046.068.980	458.921.385	9.294.839	228.290
Amapá	46.239	1.162	35.513	9.496	68	—	85.146.146	944.418	53.908.734	29.759.581	533.413	—
Tocantins	209.869	5.517	175.688	28.501	163	—	354.052.949	4.513.890	266.694.384	81.561.688	1.282.987	—
NORDESTE	9.078.457	194.910	7.423.915	1.446.654	12.788	190	16.130.628.943	154.129.917	11.269.502.970	4.600.057.764	102.863.273	4.075.018
Maranhão	1.111.868	16.884	1.003.862	90.246	864	12	1.825.217.316	13.380.041	1.523.862.516	280.810.419	6.873.503	290.837
Piauí	669.703	10.814	594.428	63.943	509	9	1.111.375.995	8.763.875	902.341.704	196.021.291	4.078.033	171.092
Ceará	1.434.985	31.302	1.212.056	189.861	1.742	24	2.485.398.563	24.705.847	1.839.901.008	606.143.353	14.160.581	487.774
Rio Grande do Norte	556.483	14.233	447.109	94.243	877	21	992.519.976	10.969.597	678.711.462	295.323.367	7.059.842	455.709
Paraíba	705.650	20.745	583.174	100.706	1.012	13	1.216.135.142	16.619.494	885.258.132	305.836.508	8.152.596	268.412
Pernambuco	1.354.822	35.438	1.021.949	294.629	2.757	49	2.547.814.253	28.176.391	1.551.318.582	944.810.204	22.372.029	1.137.048
Alagoas	482.550	9.367	379.938	92.444	786	15	872.683.588	7.217.997	576.745.884	282.125.478	6.310.439	283.790
Sergipe	351.749	10.080	271.423	69.489	746	11	652.809.913	7.541.741	412.020.114	227.030.662	5.977.944	239.453
Bahia	2.410.647	46.047	1.909.976	451.093	3.495	36	4.426.674.197	36.754.936	2.899.343.568	1.461.956.483	27.878.306	740.904
SUDESTE	15.598.979	416.649	7.925.904	7.205.542	50.497	387	36.860.481.381	363.305.274	12.031.522.272	24.054.479.795	402.965.949	8.208.091
Minas Gerais	4.081.720	80.496	2.774.541	1.219.465	7.126	92	8.195.550.365	65.134.679	4.211.753.238	3.859.563.405	57.221.462	1.877.581
Espírito Santo	685.947	16.489	452.573	215.113	1.757	15	1.415.820.718	13.404.969	687.005.814	701.048.167	14.069.041	292.727
Rio de Janeiro	2.809.932	62.464	1.377.076	1.355.826	14.402	164	6.878.287.114	49.368.461	2.090.401.368	4.619.062.057	115.852.152	3.603.075
São Paulo	8.021.380	257.200	3.321.714	4.415.138	27.212	116	20.370.823.184	235.397.165	5.042.361.852	14.874.806.164	215.823.294	2.434.708
SUL	6.629.474	237.384	3.868.608	2.510.757	12.617	108	13.937.223.485	209.479.964	5.872.546.944	7.752.554.668	100.402.178	2.239.732
Paraná	2.167.634	66.643	1.321.468	775.788	3.709	26	4.463.862.670	57.901.634	2.005.988.424	2.369.942.774	29.464.447	565.391
Santa Catarina	1.705.297	93.605	915.066	693.401	3.192	33	3.604.450.022	85.688.304	1.389.070.188	2.103.569.278	25.456.558	665.694
Rio Grande do Sul	2.756.543	77.136	1.632.074	1.041.568	5.716	49	5.868.910.793	65.890.027	2.477.488.332	3.279.042.615	45.481.172	1.008.647
CENTRO-OESTE	2.076.657	74.062	1.340.871	656.227	5.431	66	4.201.657.762	64.947.528	2.035.440.660	2.056.671.292	43.109.613	1.488.669
Mato Grosso do Sul	398.585	17.373	256.409	124.162	631	10	771.979.264	15.451.128	389.228.862	362.061.422	5.024.469	213.383
Mato Grosso	458.662	18.724	317.908	121.448	580	2	852.642.087	16.964.020	482.584.344	348.479.239	4.578.932	35.552
Goiás	813.157	25.773	562.767	222.794	1.810	13	1.574.645.503	22.554.420	854.280.306	683.189.138	14.361.128	260.510
Distrito Federal	406.253	12.192	203.787	187.823	2.410	41	1.002.390.908	9.977.960	309.347.148	662.941.493	19.145.083	979.223

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

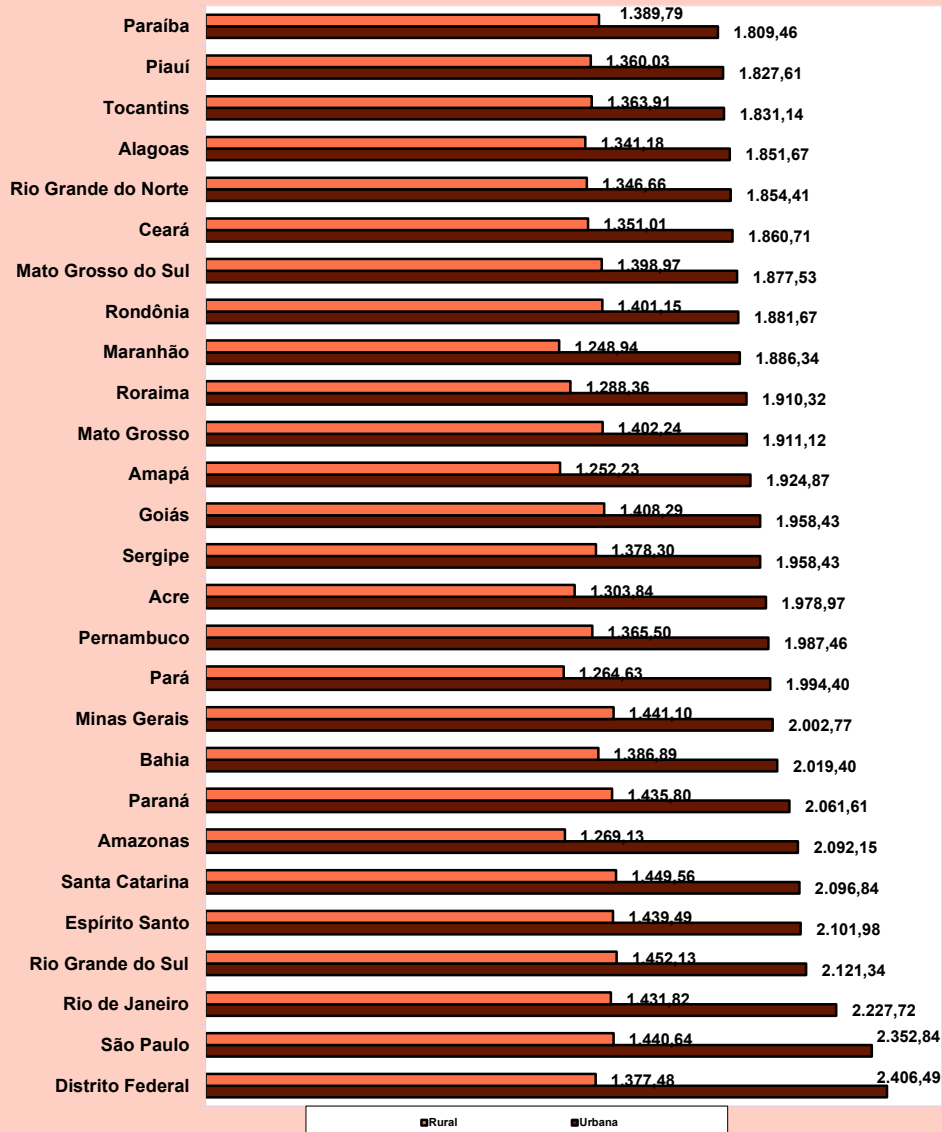
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

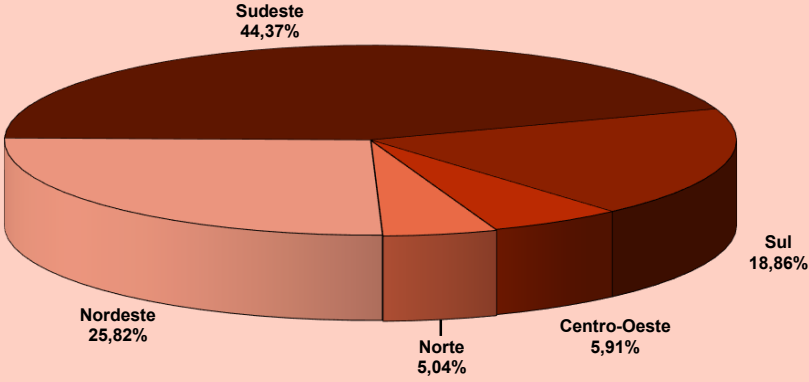
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	35.155.324	100,00	0,62	24.700.718	10.454.606	29,74	67.404.273.027	100,00	3,61	52.997.280.589	14.406.992.438	21,37	1.917,33	2.145,58	1.378,05
NORTE	1.771.757	5,04	0,83	702.819	1.068.938	60,33	2.779.417.091	4,12	5,21	1.390.533.656	1.388.883.434	49,97	1.568,73	1.978,51	1.299,31
Rondônia	247.427	0,70	0,87	95.323	152.104	61,47	392.487.515	0,58	5,85	179.366.520	213.120.995	54,30	1.586,28	1.881,67	1.401,15
Acre	80.016	0,23	0,83	26.397	53.619	67,01	122.149.473	0,18	5,22	52.238.907	69.910.566	57,23	1.526,56	1.978,97	1.303,84
Amazonas	300.222	0,85	0,89	154.556	145.666	48,52	508.222.909	0,75	5,24	323.353.956	184.868.953	36,38	1.692,82	2.092,15	1.269,13
Roraima	39.287	0,11	1,00	15.745	23.542	59,92	60.408.439	0,09	5,05	30.077.972	30.330.467	50,21	1.537,62	1.910,32	1.288,36
Pará	848.697	2,41	0,73	314.559	534.138	62,94	1.302.843.903	1,93	4,84	627.355.255	675.488.649	51,85	1.535,11	1.994,40	1.264,63
Amapá	46.239	0,13	1,29	20.421	25.818	55,84	71.637.770	0,11	6,48	39.307.816	32.329.955	45,13	1.549,29	1.924,87	1.252,23
Tocantins	209.869	0,60	0,92	75.818	134.051	63,87	321.667.082	0,48	5,64	138.833.232	182.833.850	56,84	1.532,70	1.831,14	1.363,91
NORDESTE	9.078.457	25,82	0,51	3.786.320	5.292.137	58,29	14.437.164.901	21,42	3,98	7.299.212.069	7.137.952.832	49,44	1.590,27	1.927,79	1.348,78
Maranhão	1.111.868	3,16	0,39	224.699	887.169	79,79	1.531.878.586	2,27	3,64	423.859.126	1.108.019.460	72,33	1.377,75	1.886,34	1.248,94
Piauí	669.703	1,90	0,35	196.185	473.518	70,71	1.002.547.951	1,49	4,25	358.550.578	643.997.372	64,24	1.497,00	1.827,61	1.360,03
Ceará	1.434.985	4,08	0,57	570.714	864.271	60,23	2.229.571.476	3,31	3,82	1.061.931.169	1.167.640.307	52,37	1.553,72	1.860,71	1.351,01
Rio Grande do Norte	556.483	1,58	0,55	269.107	287.376	51,64	886.032.931	1,31	4,33	499.034.077	386.998.854	43,68	1.592,20	1.854,41	1.346,66
Paraíba	705.650	2,01	0,74	316.145	389.505	55,20	1.113.383.023	1,65	4,49	572.052.546	541.330.477	48,62	1.577,81	1.809,46	1.389,79
Pernambuco	1.354.822	3,85	0,48	719.610	635.212	46,89	2.297.578.186	3,41	3,78	1.430.198.366	867.379.820	37,75	1.695,85	1.987,46	1.365,50
Alagoas	482.550	1,37	0,60	262.704	219.846	45,56	781.292.857	1,16	5,16	486.440.672	294.852.185	37,74	1.619,09	1.851,67	1.341,18
Sergipe	351.749	1,00	0,51	179.996	171.753	48,83	589.237.384	0,87	4,18	352.510.027	236.727.357	40,18	1.675,16	1.958,43	1.378,30
Bahia	2.410.647	6,86	0,50	1.047.160	1.363.487	56,56	4.005.642.507	5,94	3,79	2.114.635.508	1.891.006.998	47,21	1.661,65	2.019,40	1.386,89
SUDESTE	15.598.979	44,37	0,61	13.692.329	1.906.650	12,22	33.468.219.464	49,65	3,06	30.721.797.755	2.746.421.708	8,21	2.145,54	2.243,72	1.440,44
Minas Gerais	4.081.720	11,61	0,59	2.947.327	1.134.393	27,79	7.537.587.322	11,18	3,61	5.902.816.814	1.634.770.509	21,69	1.846,67	2.002,77	1.441,10
Espírito Santo	685.947	1,95	0,69	478.076	207.871	30,30	1.304.131.681	1,93	3,80	1.004.904.235	299.227.446	22,94	1.901,21	2.101,98	1.439,49
Rio de Janeiro	2.809.932	7,99	0,60	2.735.911	74.021	2,63	6.200.825.446	9,20	3,02	6.094.840.402	105.985.044	1,71	2.206,75	2.227,72	1.431,82
São Paulo	8.021.380	22,82	0,62	7.531.015	490.365	6,11	18.425.675.015	27,34	2,80	17.719.236.305	706.438.710	3,83	2.297,07	2.352,84	1.440,64
SUL	6.629.474	18,86	0,68	5.073.099	1.556.375	23,48	12.882.948.951	19,11	3,86	10.633.185.341	2.249.763.610	17,46	1.943,28	2.095,99	1.445,52
Paraná	2.167.634	6,17	0,74	1.589.462	578.172	26,67	4.106.993.440	6,09	3,95	3.276.852.530	830.140.910	20,21	1.894,69	2.061,61	1.435,80
Santa Catarina	1.705.297	4,85	0,81	1.373.425	331.872	19,46	3.360.913.404	4,99	4,27	2.879.845.732	481.067.671	14,31	1.970,87	2.096,84	1.449,56
Rio Grande do Sul	2.756.543	7,84	0,57	2.110.212	646.331	23,45	5.415.042.107	8,03	3,53	4.476.487.079	938.555.029	17,33	1.964,43	2.121,34	1.452,13
CENTRO-OESTE	2.076.657	5,91	0,85	1.446.151	630.506	30,36	3.836.511.967	5,69	5,10	2.952.541.113	883.970.854	23,04	1.847,45	2.041,65	1.402,00
Mato Grosso do Sul	398.585	1,13	0,85	287.363	111.222	27,90	695.130.218	1,03	4,99	539.533.546	155.596.672	22,38	1.743,99	1.877,53	1.398,97
Mato Grosso	458.662	1,30	0,90	267.482	191.180	41,68	779.269.712	1,16	5,70	511.189.942	268.079.770	34,40	1.699,01	1.911,12	1.402,24
Goiás	813.157	2,31	0,81	542.565	270.592	33,28	1.443.647.687	2,14	5,07	1.062.574.777	381.072.910	26,40	1.775,36	1.958,43	1.408,29
Distrito Federal	406.253	1,16	0,90	348.741	57.512	14,16	918.464.350	1,36	4,74	839.242.849	79.221.501	8,63	2.260,82	2.406,49	1.377,48

FONTES: INSS, Suíse e Síntese-web

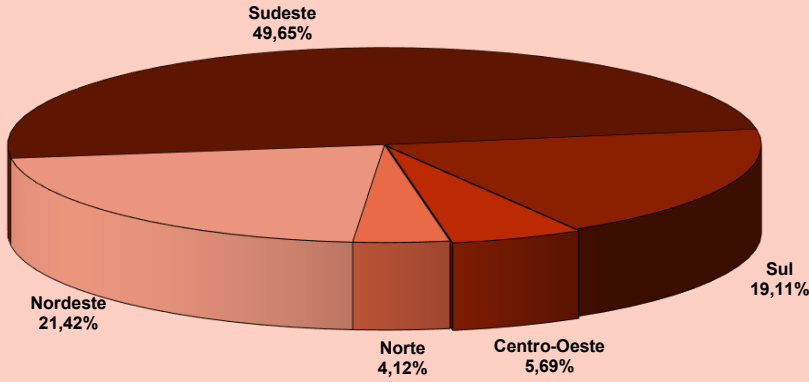
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



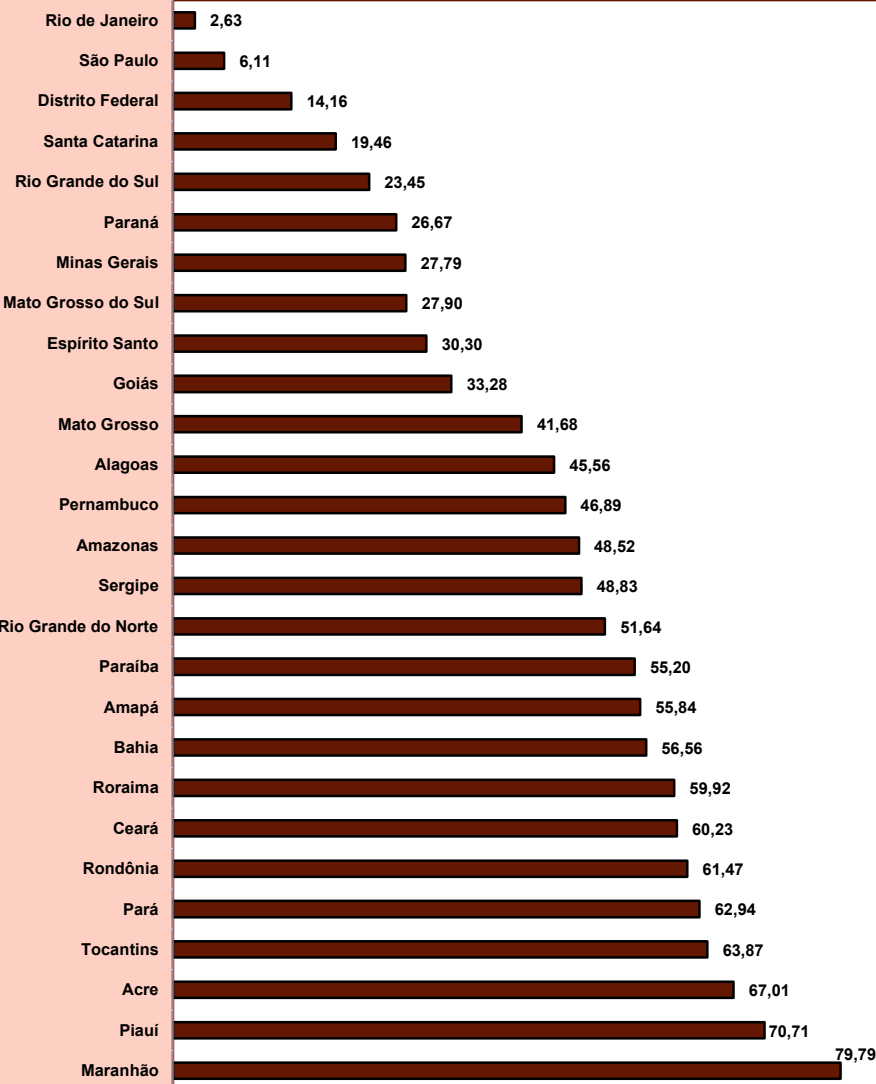
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



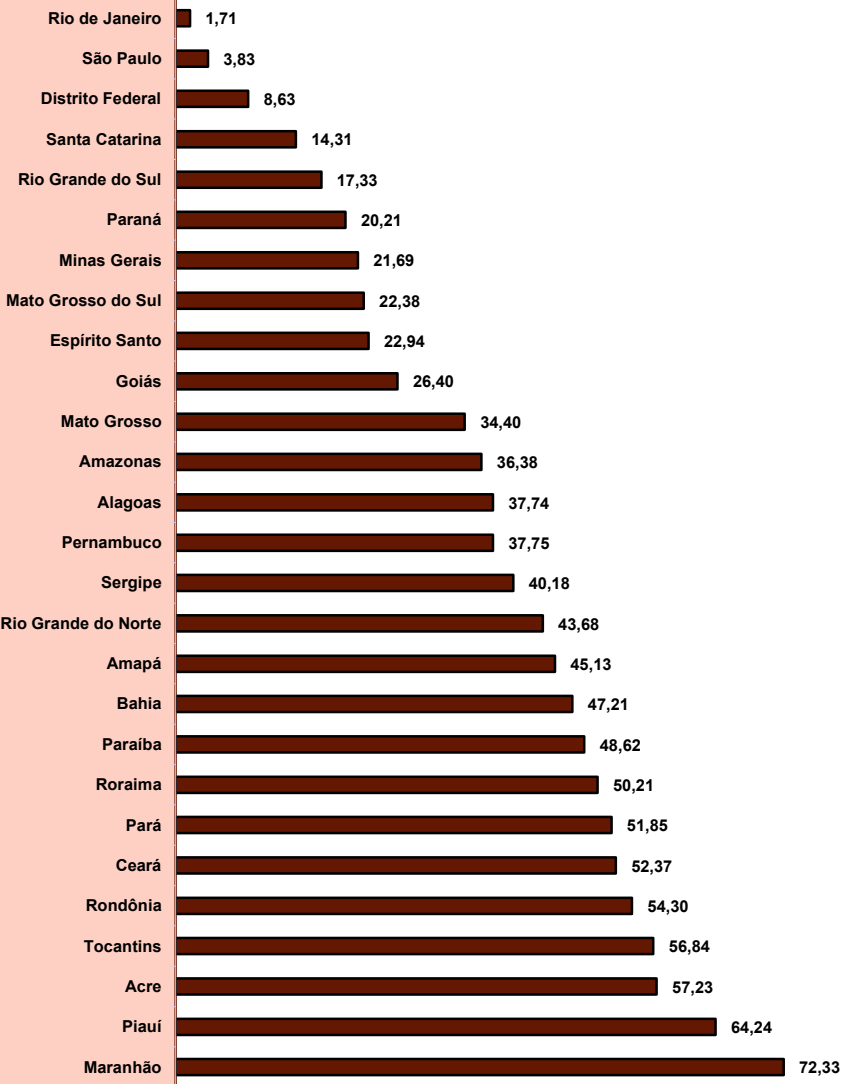
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	22.767	—	22.767	34.485.413	—	34.485.413	1.514,71	—	1.514,71
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	288	—	288	440.666	—	440.666	1.530,09	—	1.530,09
41	Aposentadoria por idade	13.677.282	6.406.277	7.271.005	21.302.464.434	11.319.923.164	9.982.541.269	1.557,51	1.767,00	1.372,92
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	13.700.337	6.406.277	7.294.060	21.337.390.513	11.319.923.164	10.017.467.348	1.557,44	1.767,00	1.373,37
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	46.935	—	46.935	65.349.676	—	65.349.676	1.392,34	—	1.392,34
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	399	—	399	618.530	—	618.530	1.550,20	—	1.550,20
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.307.180	2.886.118	421.062	5.813.945.146	5.238.378.536	575.566.610	1.757,98	1.815,03	1.366,94
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	99.175	99.175	—	3.814,43	3.814,43	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	—	37.288	37.288	—	1.434,17	1.434,17	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	16	16	—	59.629	59.629	—	3.726,81	3.726,81	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.354.583	2.886.187	468.396	5.880.111.418	5.238.576.602	641.534.816	1.752,86	1.815,05	1.369,64
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.438.715	6.410.929	27.786	18.296.076.575	18.245.324.842	50.751.733	2.841,57	2.845,97	1.826,52
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	30	30	—	224.150	224.150	—	7.471,68	7.471,68	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	217	217	—	1.175.520	1.175.520	—	5.417,14	5.417,14	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	174	174	—	791.699	791.699	—	4.550,00	4.550,00	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.879	438.879	—	1.732.726.511	1.732.726.511	—	3.948,07	3.948,07	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.530	3.530	—	1.764,98	1.764,98	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	180.176	180.176	—	520.127.081	520.127.081	—	2.886,77	2.886,77	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.400	11.400	—	11.400,13	11.400,13	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	18	18	—	234.769	234.769	—	13.042,73	13.042,73	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	7.058.212	7.030.426	27.786	20.551.371.236	20.500.619.503	50.751.733	2.911,70	2.915,99	1.826,52

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	251.031	—	251.031	342.286.075	—	342.286.075	1.363,52	—	1.363,52
03	Pensão por morte do empregador rural	4.637	—	4.637	6.916.596	—	6.916.596	1.491,61	—	1.491,61
21	Pensão por morte previdenciária	8.253.630	6.049.471	2.204.159	14.355.350.598	11.345.209.698	3.010.140.900	1.739,28	1.875,41	1.365,66
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.740	2.740	—	12.276.204	12.276.204	—	4.480,37	4.480,37	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	611	611	—	1.016.962	1.016.962	—	1.664,42	1.664,42	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	542	542	—	737.412	737.412	—	1.360,54	1.360,54	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	487	487	—	2.556.727	2.556.727	—	5.249,95	5.249,95	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	178	178	—	248.303	248.303	—	1.394,96	1.394,96	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	440	440	—	2.344.494	2.344.494	—	5.328,40	5.328,40	—
Total de Pensões por Morte		8.514.296	6.054.469	2.459.827	14.723.733.372	11.364.389.800	3.359.343.572	1.729,30	1.877,03	1.365,68
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.072	—	6.072	1.518,00	—	1.518,00
25	Auxílio-reclusão	14.743	13.383	1.360	23.765.307	21.620.747	2.144.560	1.611,97	1.615,54	1.576,88
31	Auxílio-doença previdenciário	1.292.306	1.158.914	133.392	2.903.146.235	2.646.478.237	256.667.997	2.246,49	2.283,58	1.924,16
36	Auxílio Acidente	232.620	204.471	28.149	272.796.389	250.057.150	22.739.239	1.172,71	1.222,95	807,82
Total de Auxílios		1.539.673	1.376.768	162.905	3.199.714.003	2.918.156.135	281.557.868	2.078,18	2.119,57	1.728,36
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.537	—	1.537	2.018.207	—	2.018.207	1.313,08	—	1.313,08
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.958	—	1.958	2.521.332	—	2.521.332	1.287,71	—	1.287,71
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	94.566	93.144	1.422	244.941.799	242.399.077	2.542.722	2.590,17	2.602,41	1.788,13
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	209.623	199.010	10.613	454.947.483	440.593.560	14.353.923	2.170,31	2.213,93	1.352,48
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90.206	88.590	1.616	172.714.083	170.487.128	2.226.955	1.914,66	1.924,45	1.378,07
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	437.821	428.190	9.631	588.098.765	580.145.968	7.952.797	1.343,24	1.354,88	825,75
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	17.436	17.436	—	6.768.231	6.768.231	—	388,18	388,18	—
Total de Benefícios Acidentários		853.148	826.370	26.778	1.472.011.418	1.440.393.964	31.617.454	1.725,39	1.743,04	1.180,73
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	24	24	—	35.796	35.796	—	1.491,50	1.491,50	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	—	236	236	—	78,72	78,72	—
80	Salário-maternidade	135.054	120.200	14.854	239.903.449	215.183.801	24.719.648	1.776,35	1.790,21	1.664,17
Total de Espécies Diversas		135.082	120.228	14.854	239.941.068	215.221.421	24.719.648	1.776,26	1.790,11	1.664,17
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		35.155.331	24.700.725	10.454.606	67.404.273.027	52.997.280.589	14.406.992.438	1.917,33	2.145,58	1.378,05

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.546	—	18.546	26.517.396	—	26.517.396	1.429,82	—	1.429,82
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	810	—	810	1.229.154	—	1.229.154	1.517,47	—	1.517,47
16	Antecipação do BPC	8	8	—	4.800	4.800	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.151	1.151	—	759.084	759.084	—	659,50	659,50	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	27.530	22.895	4.635	39.035.781	32.507.614	6.528.167	1.417,94	1.419,86	1.408,45
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.357	986	371	2.059.041	1.495.863	563.178	1.517,35	1.517,10	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.752.547	3.752.547	—	4.842.156.357	4.842.156.357	—	1.290,37	1.290,37	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.672.203	2.672.203	—	3.642.105.409	3.642.105.409	—	1.362,96	1.362,96	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.474.152	6.449.790	24.362	8.553.867.021	8.519.029.126	34.837.894	1.321,23	1.320,82	1.430,01

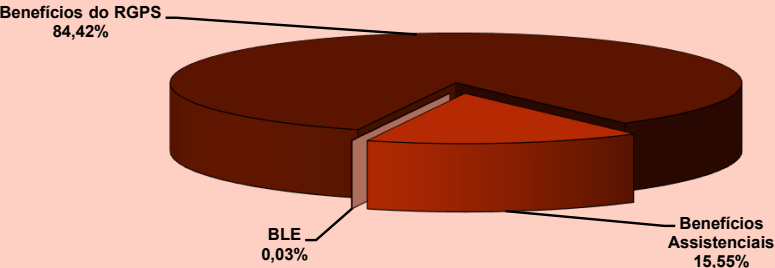
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

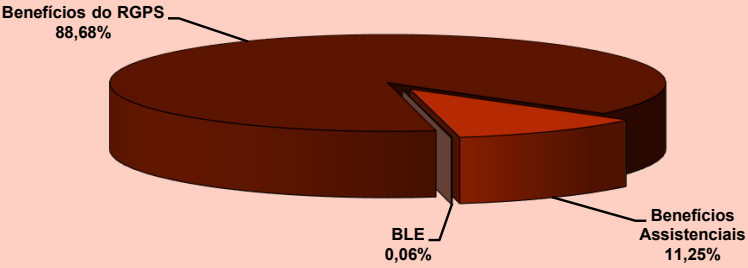
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	509	509	—	732.797	732.797	—	1.439,68	1.439,68	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	415	415	—	628.368	628.368	—	1.514,14	1.514,14	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.886	41.886	—	4.188,55	4.188,55	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.268	1.268	—	6.407.591	6.407.591	—	5.053,30	5.053,30	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	100	100	—	1.313.554	1.313.554	—	13.135,54	13.135,54	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	373	373	—	4.573.926	4.573.926	—	12.262,54	12.262,54	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	920	920	—	9.537.116	9.537.116	—	10.366,43	10.366,43	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.143	1.143	—	3.442.533	3.442.533	—	3.011,84	3.011,84	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.557	4.557	—	13.724.378	13.724.378	—	3.011,71	3.011,71	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	52.603	52.603	—	1.252,45	1.252,45	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.178	4.178	—	7.452.049	7.452.049	—	1.783,64	1.783,64	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.518	13.518	—	47.911.354	47.911.354	—	3.544,26	3.544,26	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

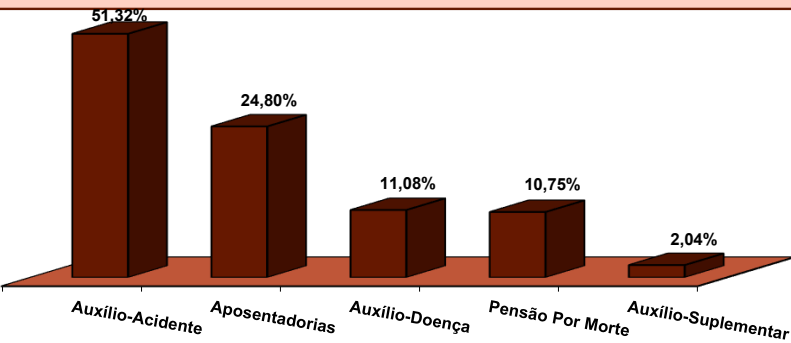
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



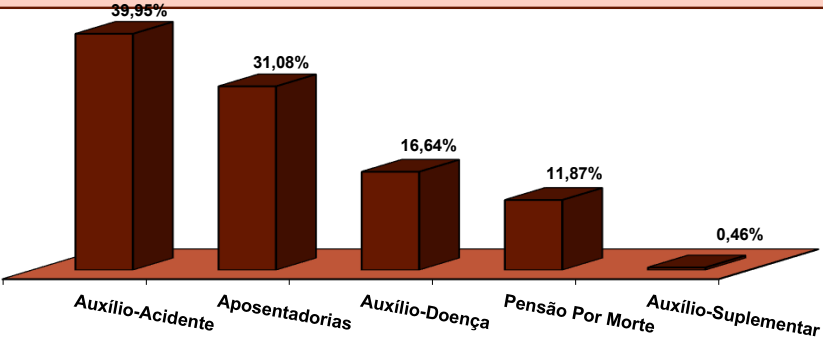
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



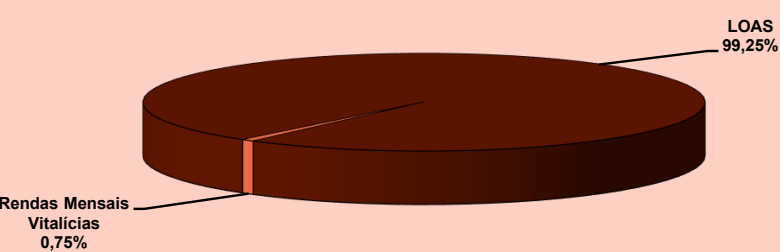
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



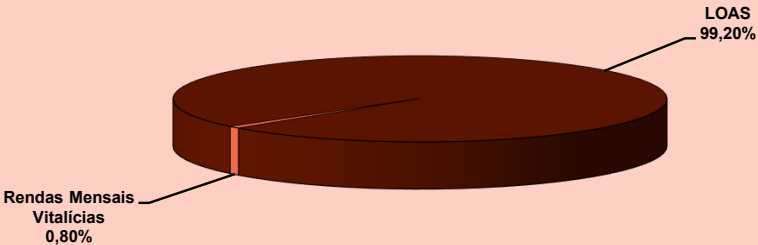
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21 BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - OUTUBRO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	596.977	100,00			-28,61	501.547	95.430	1.112.827.235	100,00			-29,10	973.689.127	139.138.109	1.864,10	1.941,37	1.458,01
BENEFÍCIOS DO RGPS	561.090	93,99	100,00		-28,99	465.824	95.266	1.058.347.395	95,10	100,00		-29,43	919.458.238	138.889.157	1.886,23	1.973,83	1.457,91
Previdenciários	536.445	89,86	95,61	100,00	-28,83	441.426	95.019	1.005.103.782	90,32	94,97	100,00	-29,24	866.541.182	138.562.600	1.873,64	1.963,05	1.458,26
Aposentadorias	53.131	8,90	9,47	9,90	-24,88	36.172	16.959	105.041.119	9,44	9,93	10,45	-24,93	79.680.009	25.361.111	1.977,02	2.202,81	1.495,44
Idade	29.323	4,91	5,23	5,47	-24,98	13.741	15.582	45.759.910	4,11	4,32	4,55	-25,14	22.480.145	23.279.765	1.560,55	1.635,99	1.494,02
Invalidez	10.855	1,82	1,93	2,02	-22,71	9.552	1.303	19.346.073	1,74	1,83	1,92	-22,39	17.398.386	1.947.688	1.782,23	1.821,44	1.494,77
Tempo de Contribuição	12.953	2,17	2,31	2,41	-26,38	12.879	74	39.935.136	3,59	3,77	3,97	-25,86	39.801.478	133.658	3.083,08	3.090,42	1.806,19
Pensões por Morte	26.601	4,46	4,74	4,96	-20,49	18.422	8.179	42.310.533	3,80	4,00	4,21	-21,23	30.379.289	11.931.243	1.590,56	1.649,08	1.458,77
Auxílios	368.872	61,79	65,74	68,76	-31,32	336.229	32.643	721.819.846	64,86	68,20	71,82	-31,65	672.568.200	49.251.646	1.956,83	2.000,33	1.508,80
Doença	367.908	61,63	65,57	68,58	-31,32	335.420	32.488	720.697.095	64,76	68,10	71,70	-31,65	671.578.610	49.118.486	1.958,91	2.002,20	1.511,90
Acidente	567	0,09	0,10	0,11	-30,17	448	119	641.528	0,06	0,06	0,06	-26,14	555.513	86.015	1.131,44	1.239,98	722,82
Reclusão	397	0,07	0,07	0,07	-37,18	361	36	481.222	0,04	0,05	0,05	-41,17	434.078	47.145	1.212,15	1.202,43	1.309,57
Salário-Maternidade	87.841	14,71	15,66	16,37	-21,91	50.603	37.238	135.932.285	12,22	12,84	13,52	-20,37	83.913.684	52.018.601	1.547,48	1.658,27	1.396,92
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	24.645	4,13	4,39	100,00	-32,27	24.398	247	53.243.612	4,78	5,03	100,00	-32,83	52.917.056	326.557	2.160,42	2.168,91	1.322,09
Aposentadorias por Invalidez	460	0,08	0,08	1,87	-20,96	430	30	1.034.471	0,09	0,10	1,94	-20,48	995.516	38.955	2.248,85	2.315,15	1.298,50
Pensão por Morte	196	0,03	0,03	0,80	-23,44	192	4	330.722	0,03	0,03	0,62	-22,50	325.034	5.689	1.687,36	1.692,88	1.422,13
Auxílio-Doença	22.594	3,78	4,03	91,68	-32,44	22.425	169	50.284.613	4,52	4,75	94,44	-32,88	50.032.347	252.266	2.225,57	2.231,10	1.492,70
Auxílio-Acidente	1.266	0,21	0,23	5,14	-33,89	1.222	44	1.556.521	0,14	0,15	2,92	-35,68	1.526.874	29.647	1.229,48	1.249,49	673,80
Auxílio-Suplementar	129	0,02	0,02	0,52	-33,16	129	-	37.286	0,00	0,00	0,07	-80,82	37.286	-	289,04	289,04	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	35.101	5,88	100,00		-23,58	34.937	164	53.228.612	4,78	100,00		-23,58	52.979.660	248.952	1.516,44	1.516,43	1.518,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	34.773	5,82	99,07	100,00	-23,58	34.773	-	52.730.708	4,74	99,06	100,00	-23,58	52.730.708	-	1.516,43	1.516,43	-
Idoso	9.737	1,63	27,74	28,00	-28,19	9.737	-	14.770.744	1,33	27,75	28,01	-28,18	14.770.744	-	1.516,97	1.516,97	-
Portador de Deficiência	25.036	4,19	71,33	72,00	-21,63	25.036	-	37.959.964	3,41	71,31	71,99	-21,63	37.959.964	-	1.516,22	1.516,22	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	328	0,05	0,93	100,00	-23,72	164	164	497.904	0,04	0,94	100,00	-23,65	248.952	248.952	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Idade	35	0,01	0,10	10,67	-25,53	17	18	53.130	0,00	0,10	10,67	-25,53	25.806	27.324	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	293	0,05	0,83	89,33	-23,50	147	146	444.774	0,04	0,84	89,33	-23,42	223.146	221.628	1.518,00	1.518,00	1.518,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	786	0,13			824,71	786	-	1.251.229	0,11			368,16	1.251.229	-	1.591,89	1.591,89	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2025

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	596.977	100,00	-28,61	1.112.827.235	100,00	-29,10	82.022	100,00	46,01
NORTE	35.701	5,98	-34,50	60.034.166	5,39	-33,78	10.994	13,40	83,57
Rondônia	4.480	0,75	-32,11	7.665.518	0,69	-31,92	784	0,96	77,38
Acre	1.831	0,31	-36,91	2.939.210	0,26	-37,13	468	0,57	55,48
Amazonas	7.414	1,24	-38,57	12.487.509	1,12	-37,55	2.806	3,42	122,35
Roraima	1.211	0,20	-32,27	2.072.198	0,19	-31,86	599	0,73	145,49
Pará	15.849	2,65	-33,13	26.715.220	2,40	-32,07	5.285	6,44	66,51
Amapá	1.446	0,24	-35,30	2.281.222	0,20	-35,67	440	0,54	44,74
Tocantins	3.470	0,58	-33,44	5.873.290	0,53	-33,36	612	0,75	133,59
NORDESTE	149.556	25,05	-24,05	247.914.732	22,28	-24,64	24.754	30,18	42,60
Maranhão	18.283	3,06	-19,85	28.898.595	2,60	-19,89	4.158	5,07	65,00
Piauí	11.796	1,98	-26,88	19.057.538	1,71	-26,43	1.394	1,70	45,21
Ceará	23.223	3,89	-22,62	37.962.109	3,41	-23,44	3.867	4,71	38,60
Rio Grande do Norte	9.636	1,61	-22,63	16.037.545	1,44	-24,04	1.001	1,22	33,11
Paraíba	12.872	2,16	-27,16	21.349.014	1,92	-27,71	1.635	1,99	47,43
Pernambuco	22.721	3,81	-25,51	38.663.893	3,47	-25,94	4.303	5,25	36,65
Alagoas	9.128	1,53	-22,18	14.900.928	1,34	-22,78	1.334	1,63	44,69
Sergipe	5.932	0,99	-23,73	9.975.868	0,90	-24,54	742	0,90	17,97
Bahia	35.965	6,02	-24,79	61.069.242	5,49	-25,58	6.320	7,71	39,58
SUDESTE	252.824	42,35	-28,97	505.073.139	45,39	-29,34	31.609	38,54	38,37
Minas Gerais	72.020	12,06	-29,86	128.814.886	11,58	-30,15	7.645	9,32	68,06
Espírito Santo	10.947	1,83	-35,45	20.114.911	1,81	-35,64	1.383	1,69	65,04
Rio de Janeiro	40.636	6,81	-31,18	80.478.030	7,23	-32,06	7.535	9,19	39,00
São Paulo	129.221	21,65	-27,09	275.665.312	24,77	-27,59	15.046	18,34	25,02
SUL	114.369	19,16	-29,92	215.570.612	19,37	-30,47	8.429	10,28	47,08
Paraná	36.668	6,14	-31,18	67.853.732	6,10	-32,01	3.126	3,81	83,34
Santa Catarina	34.171	5,72	-30,41	66.029.268	5,93	-30,87	1.766	2,15	43,69
Rio Grande do Sul	43.530	7,29	-28,42	81.687.613	7,34	-28,79	3.537	4,31	26,46
CENTRO-OESTE	44.527	7,46	-32,16	84.234.586	7,57	-32,66	6.236	7,60	46,59
Mato Grosso do Sul	9.104	1,53	-32,49	16.906.214	1,52	-32,75	1.589	1,94	73,09
Mato Grosso	9.637	1,61	-30,08	18.098.005	1,63	-30,04	1.317	1,61	50,69
Goiás	18.669	3,13	-32,77	33.927.857	3,05	-33,58	2.057	2,51	40,22
Distrito Federal	7.117	1,19	-32,86	15.302.509	1,38	-33,48	1.273	1,55	27,94

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	478.656	-12,56	330.592	148.064
NORTE	33.435	-13,33	26.248	7.187
Rondônia	4.119	4,25	3.313	806
Acre	2.373	-10,89	2.083	290
Amazonas	6.334	-23,14	4.748	1.586
Roraima	1.154	-23,83	876	278
Pará	14.255	-13,94	10.990	3.265
Amapá	1.493	-12,79	1.196	297
Tocantins	3.707	-5,70	3.042	665
NORDESTE	150.356	-9,31	108.142	42.214
Maranhão	15.247	-3,40	9.593	5.654
Piauí	13.155	-3,04	9.829	3.326
Ceará	25.895	-10,51	18.366	7.529
Rio Grande do Norte	9.041	0,20	6.756	2.285
Paraíba	12.672	-11,51	10.135	2.537
Pernambuco	20.681	-8,38	15.802	4.879
Alagoas	10.223	-13,77	8.094	2.129
Sergipe	5.345	-14,40	3.988	1.357
Bahia	38.097	-12,39	25.579	12.518
SUDESTE	164.705	-11,24	120.408	44.297
Minas Gerais	43.625	-10,96	33.867	9.758
Espírito Santo	7.078	-13,61	5.411	1.667
Rio de Janeiro	30.119	-13,94	22.027	8.092
São Paulo	83.883	-10,18	59.103	24.780
SUL	67.200	-11,57	50.333	16.867
Paraná	23.598	-15,04	17.114	6.484
Santa Catarina	17.872	-10,96	13.772	4.100
Rio Grande do Sul	25.730	-8,57	19.447	6.283
CENTRO-OESTE	62.960	-22,76	25.461	37.499
Mato Grosso do Sul	6.659	-9,65	5.525	1.134
Mato Grosso	7.613	4,96	5.772	1.841
Goiás	12.782	-2,00	10.175	2.607
Distrito Federal	35.906	-33,31	3.989	31.917

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2025

ANOS/MESES		CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	15.506.425	206,19	8.794.303	6.712.122
2025	Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
	Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
	Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
	Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
	Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
	Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
	Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
	Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
	Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
	Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
	Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
	Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
	Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
	Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
	Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
	Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
	Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
	Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
	Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
	Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
	Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
	Subtotal	7.076.605	10,37	4.547.433	2.529.172	5.100.138	3,03	2.923.339	2.176.799

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.132.357	1.461.685	2.594.042	166.362	197.064	363.426	1.298.719	1.658.749	2.957.468
NORTE	88.358	186.117	274.475	14.443	15.578	30.021	102.801	201.695	304.496
Rondônia	9.056	20.003	29.059	1.336	2.262	3.598	10.392	22.265	32.657
Acre	5.123	10.074	15.197	980	658	1.638	6.103	10.732	16.835
Amazonas	18.426	44.461	62.887	2.649	3.556	6.205	21.075	48.017	69.092
Roraima	2.707	5.215	7.922	403	855	1.258	3.110	6.070	9.180
Pará	40.267	76.428	116.695	7.119	6.120	13.239	47.386	82.548	129.934
Amapá	4.582	9.770	14.352	590	593	1.183	5.172	10.363	15.535
Tocantins	8.197	20.166	28.363	1.366	1.534	2.900	9.563	21.700	31.263
NORDESTE	341.162	601.699	942.861	59.129	61.816	120.945	400.291	663.515	1.063.806
Maranhão	38.547	65.168	103.715	11.144	8.105	19.249	49.691	73.273	122.964
Piauí	26.441	51.682	78.123	4.669	3.812	8.481	31.110	55.494	86.604
Ceará	60.664	146.286	206.950	9.107	10.327	19.434	69.771	156.613	226.384
Rio Grande do Norte	20.725	30.767	51.492	2.729	3.098	5.827	23.454	33.865	57.319
Paraíba	30.067	40.641	70.708	4.258	5.785	10.043	34.325	46.426	80.751
Pernambuco	54.222	87.792	142.014	7.962	8.382	16.344	62.184	96.174	158.358
Alagoas	21.441	45.547	66.988	3.579	4.143	7.722	25.020	49.690	74.710
Sergipe	12.557	23.440	35.997	1.937	1.998	3.935	14.494	25.438	39.932
Bahia	76.498	110.376	186.874	13.744	16.166	29.910	90.242	126.542	216.784
SUDESTE	427.986	392.854	820.840	61.058	62.998	124.056	489.044	455.852	944.896
Minas Gerais	123.840	105.627	229.467	15.105	18.763	33.868	138.945	124.390	263.335
Espírito Santo	23.409	27.421	50.830	2.614	3.753	6.367	26.023	31.174	57.197
Rio de Janeiro	76.975	76.666	153.641	10.383	10.928	21.311	87.358	87.594	174.952
São Paulo	203.762	183.140	386.902	32.956	29.554	62.510	236.718	212.694	449.412
SUL	189.200	126.365	315.565	21.012	41.296	62.308	210.212	167.661	377.873
Paraná	65.574	49.976	115.550	7.631	14.031	21.662	73.205	64.007	137.212
Santa Catarina	54.250	32.070	86.320	5.554	13.545	19.099	59.804	45.615	105.419
Rio Grande do Sul	69.376	44.319	113.695	7.827	13.720	21.547	77.203	58.039	135.242
CENTRO-OESTE	85.651	154.650	240.301	10.720	15.375	26.095	96.371	170.025	266.396
Mato Grosso do Sul	15.082	22.461	37.543	1.857	2.375	4.232	16.939	24.836	41.775
Mato Grosso	19.584	36.666	56.250	2.667	4.795	7.462	22.251	41.461	63.712
Goiás	37.707	68.726	106.433	4.738	6.306	11.044	42.445	75.032	117.477
Distrito Federal	13.278	26.797	40.075	1.458	1.899	3.357	14.736	28.696	43.432

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾ : A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota ⁽²⁾ : Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	671.979.648	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	648.694.280	734.658.915
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	565.199.819	643.278.449
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	15.062.142	16.642.124
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	550.137.678	626.636.325
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	8.723.269	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	6.898.429	7.679.281
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	3.961.146	4.467.956
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	539.278.104	614.489.088
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	84.051.985	91.706.323
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	955.197	1.090.935
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	95.928	-54.995	-6.853	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-1.512.722	-1.416.793
2. Arrecadação Líquida	641.155.479	83.343.765	53.626.538	54.148.781	54.680.041	54.605.204	55.895.311	55.983.823	55.214.829	59.518.415	57.956.131	57.953.588	58.086.375	617.669.035	701.012.800
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	648.694.280	734.658.915
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	19	-	-	14	0	-	23	0	0	-	0	0	37	56
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	61.590	665	729	1.733	4.049	1.079	31.871	549	817	9.276	1.424	1.097	53.289	114.880
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	30.971.918	33.531.179
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	30.963.295	33.521.710
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	846	1.005	705	452	805	780	824	784	780	824	782	882	8.623	9.470
3. Total de Benefícios	938.544.537	72.933.341	73.241.507	77.098.436	77.631.280	87.224.210	112.050.551	105.348.054	97.899.026	78.538.618	78.865.716	78.674.418	79.371.888	945.943.706	1.018.877.047
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	951.786.685	1.025.088.578
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	905.811.532	976.050.297
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	35.321.055	36.993.042
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	4.859.531	5.013.960
3.1.4. Comp rev - INSS	8.158.345	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	5.794.567	7.031.278
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-368.552	0	-52.971	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-5.842.978	-6.211.530
4. Resultado Primário do RGPS*	-297.389.058	10.410.425	-19.614.970	-22.949.655	-22.951.240	-32.619.006	-56.155.240	-49.364.231	-42.684.198	-19.020.204	-20.909.586	-20.720.831	-21.285.513	-328.274.671	-317.864.247

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	out/25
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48
Variação mensal (em %)	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03
Variação em 12 meses (em %)	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92
Variação (em %)	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18
Variação em 12 meses (em %)	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08
Variação (em %)	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.186,46	1.197,56	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18
Variação (em %)	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	—	—

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.

- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020